



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E
IDENTIDADES - PPGEI

MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO

TRAJETÓRIA EDUCATIVA DOS/AS ADOLESCENTES EM
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO
ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA EM RECIFE/PE

Recife/PE

2022.

MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO

**TRAJETÓRIA EDUCATIVA DOS/AS ADOLESCENTES EM
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO
ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA EM RECIFE/PE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, Culturas e Identidades.

Orientador: Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda

Linha de Pesquisa 2: Desenvolvimento e Processos Educativos e Culturais da Infância e da Juventude.

Recife/PE

2022.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

A659t

ARAGÃO, MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE
TRAJETÓRIA EDUCATIVA DOS/AS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA EM RECIFE/PE / MALLON
FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO. - 2022.
101 f.

Orientador: Humberto da Silva Miranda.
Inclui referências e apêndice(s).

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em
Educação, Culturas e Identidades, Recife, 2022.

1. Adolescências. 2. Liberdade Assistida. 3. Trajetórias. 4. Educação. 5. Direitos Humanos. I. Miranda,
Humberto da Silva, orient. II. Título

CDD 370

MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO

**TRAJETÓRIA EDUCATIVA DOS/AS ADOLESCENTES EM
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO
ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA EM RECIFE/PE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, Culturas e Identidades.

Aprovado em 31/08/2022.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Orientador e Presidente

Profa. Dra. Juliana Alves de Andrade – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Examinadora Externa – Titular

Prof. Dr. Hugo Monteiro Ferreira – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Examinador Interno – Titular

Prof. Dr. José Almir do Nascimento – Universidade de Pernambuco
Examinador Externo – Suplente

Profa. Dra. Cibele Maria Lima Rodrigues – Fundação Joaquim Nabuco
Examinadora Interna – Suplente

*Ser o que se é;
Falar o que se crê;
Crer no que se prega;
Viver o que se proclama até as últimas consequências.
Dom Pedro Casaldáliga.*

*Jandira, este trabalho é dedicado a você!
Minha eterna Professora de vida.
Sempre vou te venerar Vó Janda!*

AGRADECIMENTOS

Louvar, abraçar e agradecer...

Nos momentos de agradecimento por primeiro quero agradecer ao meu bom e misericordioso Deus, pela minha vida e por permitir que chegasse até aqui.

Aos encantados, entidades e espíritos de Luz que me guiaram até esse momento, Gratidão!

Meu Glorioso São Sebastião, muito obrigado pela intercessão constante e por ouvir meus lamentos nos momentos mais difíceis.

Agradecer a Mainha e Painho, que ficaram com a pior parte: os abusos e chatices. Mas sempre estiveram dispostos a me sustentar.

Agradecer a Vovó Janda (*in memoria*), que mesmo não estando mais aqui quando entrei no Programa, sempre me acompanhou de onde estava.

Poliana, minha irmã. Gratidão pela compreensão de sempre!

Meu primo Douglas, que acompanhava os dias e noites intermináveis de escrita.

Minha família, avós, avôs, tios, tias, primos que sempre torceram por mim.

Edjane, minha amiga, irmã, mãe de coração, quantos momentos. Quantas dormidas, quantas caronas, não tenho como te agradecer.

Breno, meu querido, desde a seleção você e Edjane sempre estiveram comigo nos momentos mais difíceis, sem contar as horas intermináveis de conversas, muitas vezes chatas.

Ao meu querido amigo, companheiro de luta e militância, que quis o destino que se tornasse meu Professor e Orientador, Prof. Humberto Miranda. Paciência em pessoa. Obrigado por toda a presteza que teve para comigo.

Cibele, minha professora querida. Primeiro amor no PPGECI a gente nunca esquece.

Aos professores do Programa, cada um e cada uma com suas vivências e experiências. Levo um pouco de vocês comigo.

Gratidão Almir e Edileuza da Escola de Conselhos pela força vinda quando queria eu desistir.

Agradecer os amigos que fiz

E que mantém a coragem de gostar de mim, apesar de mim...

As pessoas mais diferentes e amigas que conquistei nesse programa. Keise, Pedro, Natalia, Jamila, Barbara e Carla. Esse grupinho é o grupinho das perigosas. Quanto afeto. Quantos sentimentos compartilhados. Sem vocês essa jornada teria sido ainda mais difícil.

Ao meu amigo Fabinho de Menezes, que esteve comigo desde a Prova de seleção até as entrevistas com os meninos. Quantas caronas!

Ao Professor Hugo, a Professora Juliana, Professor Almir e Professora Cibele pelas contribuições na pesquisa desde a qualificação até a defesa.

Aos meus amigos queridos, Carlos e Elielson, como é bom saber que posso contar com vocês nos momentos de tantas loucuras.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Cidade do Recife, na pessoa de minha amiga Ana Rita Suassuna, pela abertura para que pudéssemos realizar a pesquisa na rede socioassistencial da cidade.

Brigida e Helder, muito obrigado pelo apoio de vocês na seleção dos meninos que participaram desta pesquisa, bem como todo o suporte dado nas entrevistas.

Aos meninos entrevistados. Sem vocês essa pesquisa não existiria.

As minhas amigas do CEDCA/PE pelo apoio de sempre, desde à época que estava por lá. Em especial Rosa Barros, Irani do Carmo e Márcia Santos.

Suely Cysneiros, minha amiga, muito obrigado pelo compartilhamento das informações. Desde sempre se encantou com nossa pesquisa.

As minhas queridas Aparecida e Normancy (in memoria) pelas conversas, orações e torcida para que desse tudo certo.

As companheiras da Secretaria de Assistência Social de Itaquitinga, que comigo estiveram apoiando e me cobrindo quando a ausência para a escrita era necessária.

Gratidão aos colegas da Escola Severino Gouveia de Lima, que tantos momentos compartilharam comigo na reta final da pesquisa.

Aos companheiros e as companheiras do LAHIN. Como é saber que estamos juntos.

*Agradecer,
Ter o que agradecer.
Louvar e abraçar!
GRATIDÃO!*

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Situação Escolar e Escolaridade dos adolescentes em MSE 70

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Dados de Adolescentes em MSE – 2013-2018	67
Tabela 2 – Adolescentes em MSE por sexo	68
Tabela 3 – Adolescentes em MSE – Raça/Cor	69
Tabela 4 – Desempenho Educacional dos Adolescentes em MSE	71

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Georreferenciamento dos municípios monitorados pela SDSCJ/SEASS/GGSS	63
--	----

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A – Carta de apresentação e solicitação de autorização para a pesquisa	93
Apêndice B – Carta de anuência	95
Apêndice C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido I	96
Apêndice D – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido II	98
Apêndice E – Termo de Assentimento Livre e Esclarecido	100

LISTA DE SIGLAS

- BDTD** – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
- CADSUAS** – Cadastro do Sistema Único de Assistência Social
- CASE** – Centro de Atendimento Socioeducativo
- CEDCA/PE** – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco
- CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social
- CNBB** – Conferência Nacional de Bispos do Brasil
- CNS** – Conselho Nacional de Saúde
- COMDICA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CONANDA** – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CONEP** – Comissão de Ética em Pesquisa
- CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente
- EJA** – Educação de Jovens e Adultos
- FEBEM** – Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor
- FUNABEM** – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
- GGSS** – Gerência Geral do Sistema Socioeducativo
- LA** – Liberdade Assistida
- LAHIN** – Laboratório das Infâncias do Nordeste
- LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social
- MNMMR** – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
- MSE** – Medidas Socioeducativas
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- PIA** – Plano Individual de Atendimento
- PNAS** – Política Nacional de Assistência Social
- PNBEM** – Política Nacional do Bem-Estar do Menor
- PSC** – Prestação de Serviços à Comunidade
- RPA** – Região Política Administrativa
- SDSCJ** – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
- SDSDHJPD** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventudes e Política sobre Drogas

SEASS – Secretaria Executiva de Assistência Social

SGD – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TALE – Termo de Assentimento Livre Esclarecido

TCLE – Termo de Consentimento Livre Esclarecido

RESUMO

A presente pesquisa busca tem um compromisso ético e político com a defesa dos direitos humanos, em especial dos direitos humanos dos adolescentes em vivência de medidas socioeducativas. Com o objetivo de discutir o Sistema Socioeducativo a partir das trajetórias educativas dos Adolescentes em medidas socioeducativas de liberdade assistida na cidade do Recife. Tendo um olhar direcionado às adolescências, nesta pesquisa focamos nossos esforços nos/nas adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida, problematizando seu acesso , permanência e sucesso na escola. Pensando nisso, a pesquisa que apresentamos é resultado da seguinte pergunta: “Como os adolescentes em vivência de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida compreendem sua trajetória escolar e a (in)efetividade de seu direito humano à educação ? O objetivo principal desta pesquisa é: Constatar, a partir da vocalização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida a (in)efetividade do direito à educação escolar. Visando que a voz, muitas vezes negada aos adolescentes em medidas socioeducativas precisa ser garantida e efetivada como direito. No primeiro momento buscamos fazer um estado da arte, tendo como base a BDTD e quando utilizando os descritores: adolescente, medidas socioeducativas e escola, encontramos diversos trabalhos. Afunilamos para o tipo de medida que é a liberdade assistida, encontramos algumas pesquisas, contudo nenhuma em Pernambuco. Mesmo nas pesquisas encontradas, nenhuma trazia a voz dos adolescentes sobre a escola e muito sua trajetória na educação. Metodologicamente essa pesquisa se alinha como uma pesquisa qualitativa (MINAYO, 2009) sobre educação (ANDRE, 2013). Utilizando como método de análise o documental (GASKEL, 2002) sendo cinco adolescentes em vivência e egressos de Liberdade Assistida entrevistados na cidade do Recife. A partir da vocalização dos adolescentes entendemos suas trajetórias a partir da compreensão de sua condição social e das formas de acesso e acolhida no ambiente escolar. São apresentados dados sobre as medidas socioeducativas em Pernambuco e extraídos os dados de Recife também. Neste trabalho debato essencialmente o Direito Humano à educação dos adolescentes, problematizando que sem o acesso à educação pública e de qualidade a Medida Socioeducativa em meio aberto fica sem sentido.

Palavras-chave: Adolescências. Liberdade Assistida. Trajetórias. Educação. Direitos Humanos.

ABSTRACT

This research seeks to have an ethical and political commitment to the defense of human rights, especially the human rights of adolescents experiencing socio-educational measures. With the objective of discussing the Socio-Educational System from the educational trajectories of Adolescents in socio-educational measures of assisted freedom in the city of Recife. With a focus on teenagers, in this research we focus our efforts on teenagers who comply with socio-educational measures in an open environment of Assisted Freedom, questioning their access, permanence and success in school. With that in mind, the research we present is the result of the following question: "How do adolescents experiencing socio-educational measures in an open environment of Assisted Freedom understand their school trajectory and the (in)effectiveness of their human right to education? The main objective of this research is: To verify, from the vocalization of adolescents in fulfillment of socio-educational measure of assisted freedom, the (in)effectiveness of the right to school education. Aiming that the voice, often denied to adolescents in socio-educational measures, needs to be guaranteed and enforced as a right. At first, we sought to make a state of the art, based on the BDTD and when using the descriptors: adolescent, socio-educational measures and school, we found several works. We narrowed it down to the type of measure that is probation, we found some research, but none in Pernambuco. Even in the surveys found, none brought the voice of adolescents about school and much about their trajectory in education. Methodologically, this research aligns with a qualitative research (MINAYO, 2009) on education (ANDRE, 2013). Using as a method of analysis the documentary (GASKEL, 2002) being five teenagers in experience and egresses of Assisted Freedom interviewed in the city of Recife. From the vocalization of the adolescents, we understand their trajectories from the understanding of their social condition and the forms of access and welcome in the school environment. Data on socio-educational measures in Pernambuco are presented and data from Recife is also extracted. In this work, I essentially debate the Human Right to education for adolescents, problematizing that without access to public and quality education, the Socio-Educational Measure in an open environment is meaningless.

Key words: Adolescences. Assisted Freedom. Trajectories. Education. Human rights.

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	16
2 – ACHADOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS	24
2.1 – Estado da Arte: pesquisas sobre Medida Socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida e a escola	38
2.2 – Caminhos da Pesquisa	38
2.3 – Considerações Éticas da pesquisa	43
3 – TRAJETÓRIA DOS DIREITOS: PENSANDO A GARANTIA DE DIREITOS E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	46
3.1 – Do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente	46
3.2 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Proteção Integral	50
3.3 – Medidas socioeducativas – responsabilização e a dimensão pedagógica	52
3.4 – Liberdade Assistida	55
3.5 – Educação e Escola	56
3.6 – A relação entre liberdade assistida e escola	58
3.7 – Liberdade assistida e a rede de proteção	59
4 – TRAJETÓRIAS EDUCATIVAS DE ADOLESCENTES POR ELES MESMOS..	63
4.1 – Medidas socioeducativas em meio aberto – LA em Pernambuco e em Recife/PE	63
4.2 – Conhecendo a realidade: relato dos adolescentes em LA no Recife	71
4.3 – Adolescentes e Escola – (in)efetividade do direito à educação	75
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
6 – REFERÊNCIAS	88
APÊNDICES-	

1- INTRODUÇÃO

*“Só uma sociedade que for capaz de respeitar os ‘piores’,
será capaz de respeitar a todos.”
(Antônio Carlos Gomes da Costa)*

Viver numa sociedade sem questionar o que tem se passado nela, principalmente quando se tem como compromisso ético-político a defesa intransigente dos direitos humanos é impensável em minha condição de vida. Debatendo e discutindo as infâncias desde minha adolescência não poderia deixar de priorizar o debate sobre meninos e meninas em minha vida acadêmica.

Com isso preciso registrar que minha trajetória educativa e profissional é extremamente vinculada ao Estatuto da Criança e do Adolescente, começando a partir do meu nascimento, em agosto de 1990, um mês após a promulgação de tão importante marco jurídico para a proteção integral das infâncias.

Anos depois, apresentado a Lei 8.069/90, começo participando, ainda com 13 anos de idade, das conferências dos direitos da criança e do adolescente, e a partir dos 18 anos assumindo a função de conselheiro municipal¹ e depois de conselheiro estadual² dos direitos da criança e do adolescente. Reconhecendo a importância desses espaços de controle social, como ambientes formativos, conquistados a partir da luta por participação social e conquistas de direitos e que me formaram para a militância cotidiana e a busca incessante por uma sociedade cada vez mais justa e igualitária.

Nesse sentido acredito ser oportuno registrar que esta pesquisa se confunde com minha vida pessoal e profissional, pois não escolhi estudar as infâncias e adolescentes, mas optei permanecer ao lado da defesa dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes por coerência com tudo o que vivi e aprendi na vida.

Os direitos das crianças e adolescentes sempre me foram prioridades, para além do que traz o marco jurídico ou qualquer outro teórico. Então trazer a sociedade um debate sobre os meninos e as meninas que estão em conflito com a lei e buscar

¹ Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaquitinga/PE, Período 2008 – 2020, representante da sociedade civil, tendo sido presidente de 2009 a 2013;

² Conselheiro do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco- CEDCA/PE, 2012 – 2022;

ouvi-los, garantir o direito de falar é algo extremamente fundamental para pensarmos nossas práticas.

Como se sabe a educação é direito preconizado na Constituição Federal de 1988 e deve ser garantido pelo Estado brasileiro a todas as pessoas. Enquanto direito de todos, nossas crianças e adolescentes não podem ter seu acesso e permanência na escola negado ou violado. Mas quando começamos a compreender o universo escolar e sua amplitude, vislumbramos que nele há bastante desigualdades, por diversos fatores que a legislação em si não consegue suprir.

Tendo olhar direcionado às adolescências, nesta pesquisa focamos nossos esforços nos/nas adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida, problematizando seu acesso, permanência e sucesso na escola. Pensando nisso, a pesquisa que apresentamos é resultado da seguinte pergunta: *“Como os adolescentes em vivência de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida compreendem sua trajetória escolar e a (in)efetividade de seu direito humano à educação?”*

As medidas socioeducativas não bastam em si, mas ela é um processo de responsabilização dos/as adolescentes pelos atos praticados que ferem as normativas legais e com isso não retira direito algum, mas os garante afim de que possam acessar as políticas públicas e com isso voltar a viver em harmonia com a comunidade no território em que vivem.

Antônio Carlos Gomes da Costa (2016) nos apresenta o que compreende como natureza das medidas socioeducativas e com isso refletimos que o pleno desenvolvimento dos adolescentes é basilar no cumprimento das medidas socioeducativas.

Qual a natureza dessa medida sócio-educativa? Ela deve responder a duas ordens de exigência, ou seja, ela deve ser urna reação punitiva da sociedade ao delito cometido pelo adolescente e, ao mesmo tempo, deve contribuir para o seu desenvolvimento como pessoa e como cidadão. (COSTA, 2016)

A educação é direito e não é o ato infracional que fará com que seja negado a adolescente algum o basilar direito. Ao contrário este é fundamental para o sucesso da medida socioeducativa, principalmente por seu viés pedagógico. Nessa perspectiva, definimos como nosso **objetivo geral**: Constatar, a partir da vocalização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida a

(in)efetividade do direito à educação escolar. E como **objetivos específicos** elencamos:

- Compreender os aspectos sociais e familiares dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida;
- Analisar o acesso e permanência dos adolescentes de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida a Escola;
- Problematizar o acompanhamento dos adolescentes em Liberdade Assistida pela escola e pelo serviço de MSE.

Quando falamos nas adolescências sempre buscamos compreendê-los como seres transitórios e que possuem uma gama de diversidades e especificidades. Contudo, geralmente não se incluem nesse rol os/as adolescentes em conflito com a lei, sendo estes por vezes excluídos e esquecidos pela sociedade punitivista arraigada em nosso país.

O Estatuto da Criança e do Adolescente³ é o resultado do grande esforço e mobilização dos movimentos em defesa dos meninos e meninas no período de redemocratização do país, com a lógica do Estado brasileiro para as infâncias era voltada para a doutrina da situação irregular e com o advento deste novo marco jurídico passam a serem reconhecidas como sujeitos de direitos levando a perspectiva da proteção integral.

As medidas socioeducativas são previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e possuem a função primaz de garantir a responsabilização dos adolescentes que cometeram ato infracional. Mas essas medidas não ficaram isoladas e também não foram específicas para um único ente ou setor realizar, mas é organizado através de diversos atores de um sistema amplo e estruturado para garantir o sucesso dos objetivos das medidas, bem como a garantia desses direitos.

Em 2006, através da Resolução CONANDA⁴ n° 119, foi criado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo destinado a organizar princípios, regras e critérios para proteção dos adolescentes em conflito com a lei desde a apuração até o cumprimento da medida. Esse sistema envolve a União, Estados e Municípios,

³ Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990.

⁴ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, além das organizações da Sociedade Civil, que juntos trabalham em rede para que as medidas socioeducativas sejam ofertadas aos adolescentes percebendo a incompletude institucional de cada ente, mas também sabendo que os adolescentes devem receber todo o cuidado necessários para um processo de responsabilização de sucesso.

Em 2014 o SINASE torna-se lei e reforça o que nos é apresentado em 2006 na resolução do CONANDA, institucionalizando e organizando o sistema. Apresentando a União como coordenadores desse sistema, garantido a integração com os sistemas estaduais e municipais e “medidas socioeducativas sejam aplicadas com liberdade de organiza e funcionamento” (BRASIL, 2014).

Dentro das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente focamos nossa pesquisa na medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida, considerando a lógica e as particularidades de sua execução e ainda delimitamos como território a ser estudado a Cidade do Recife/PE, e com o recorte temporal de 2012 a 2019, considerando o ano que foi sancionada a Lei do SINASE por perceber ser necessário compreender a aplicação da legislação.

A Liberdade Assistida é ofertada no âmbito da política de assistência social e está organizada como serviço da proteção social especial de média complexidade, sendo ofertada nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que são unidades públicas estatais encarregadas de ofertar a sociedade serviços de acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados e que necessitem de atendimento especializado para voltar a conviver em harmonia com a família e comunidade.

Com suas especificidades, a Liberdade Assistida é voltada para acompanhamento dos/as adolescentes em conflito com a lei em sua própria comunidade. Esse acompanhamento é realizado através do trabalho da equipe técnica do serviço conforme orientações da assistência social e do SINASE.

A missão primordial da Liberdade Assistida é acompanhar no próprio território os/as adolescentes fazendo com que eles vivam em harmonia com a família e a comunidade, mas também possam ter acesso a toda uma rede de atendimento a fim de garantir que eles/as tenham acesso a todas as políticas e serviços públicos que lhes são garantidos por lei.

A Medida Socioeducativa de Liberdade assistida possui um forte viés pedagógico, inclusive por sua relação com o acesso, permanência e sucesso dos/as

adolescentes na escola. Mas ainda acreditamos que manter os/as adolescentes junto a família e ao território é fundamental para o processo de socioeducação e isso é garantido por esta medida.

O nosso compromisso com a defesa intransigente dos direitos dos adolescentes nos levava a caminhos geralmente esquecidos pela academia e pelos próprios defensores dos direitos humanos e/ou das crianças e adolescentes. Nesta sociedade é muito mais “*fácil*” defender uma criança ou adolescente de qualquer uma das violações de seus direitos do que defender esse mesmo adolescente que hoje encontra-se em conflito com a lei. Geralmente as pessoas esquecem e não querem nem saber daqueles que cometem crimes (adultos) e atos infracionais (adolescentes) e o deixam jogados a sua própria sorte.

Em nossa experiência no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, somos forçados a debater corriqueiramente sobre a situação das unidades de internação do SINASE. Com isso identificamos e debatemos que são os serviços de medidas em meio aberto que desafogará o meio fechado e ainda conseguirá evitar a reincidência.

Enquanto profissionais da educação recebemos em nossas escolas adolescentes em conflito com a lei, principalmente os que estão em cumprimento de Liberdade assistida e isso mexe com o fazer escola, pois muitos já chegam com a “marca” de adolescente do sistema socioeducativo.

Frente aos desafios posto, seja pela luta em defesa dos direitos dos adolescentes, seja pela prática educativa, acredito que é cada vez mais necessário entender melhor esta relação. Escola e Medida socioeducativa é uma relação fundamental para o sucesso das medidas.

Entender como a escola enxerga e trata desses meninos e meninas e como os/as adolescentes se veem na escola estimula nosso desejo em buscar uma sociedade que perceba a importância das medidas socioeducativa, mas sem buscar diretamente apenas a punição, mas uma relação de responsabilização.

Nossa pesquisa é de cunho qualitativo e utilizará de diversos teóricos para atender os objetos propostos. Ela evidencia nosso viés ético e político de compromisso com a causa e respeito pelos sujeitos da pesquisa. Nesse sentido, nos propomos a fazer uma pesquisa a partir de um dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS da cidade do Recife e a partir desta unidade estatal buscar escola pública que possuam mais adolescentes referenciados.

Realizaremos entrevista semiestruturada com os adolescentes, para que a partir das informações trazidas possamos entender/responder a questão central deste trabalho dissertativo.

Este trabalho está dividido em três partes, cada uma com aspectos necessários para o processo de compreensão da medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida e sua relação com a escola pública, com os adolescentes e suas respectivas famílias. Inicialmente fez-se fundamental buscarmos o que já existe de pesquisas sobre a temática que pesquisamos. Buscamos teses e dissertações sobre o debate no estado de Pernambuco, o que não há, no Nordeste e no País. O que chamamos de Estado da Arte foi fundamental para delinear as linhas gerais de nossa pesquisa.

O primeiro título se divide em três partes que denominamos de “achados teóricos e metodológicos” e além do resultado do estado da arte, também apresentamos a metodologia utilizada em nossa pesquisa e registrar todo nosso compromisso de ética na pesquisa.

Os sujeitos de nossa pesquisa são adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e jovens egressos da mesma medida, por isso se faz necessário reafirmar nosso compromisso ético com os participantes, assumindo os compromissos necessários para resguardar a identidade e garantir que não ocorra nenhum risco para ninguém. Num trabalho dessa envergadura todo o cuidado e compromisso em resguardar os/as adolescentes e profissionais é estrutural, principalmente pensando na segurança de ambos.

Em seguida, quando iniciamos o segundo título, começamos a discutir o nosso referencial teórico, que já faz parte inclusive de nossa pesquisa documental e bibliográfica. Fazemos neste aspecto um resgate histórico das infâncias e da concepção dela. E de como se constitui a criação de políticas de garantia de direitos ao longo da história.

Passamos em seguida pela construção do Estatuto da Criança e do Adolescente, Convenção Internacional dos Direitos da Criança e ainda a contextualização do período de redemocratização do Brasil e como esse processo influenciou as lutas pelos direitos dos meninos e meninas.

A partir disso criamos alguns pontos necessários e importantes de se compreender sobre o direito humano à educação. Entendemos que a educação é um

direito inalienável e que a escola é fundamental para o rompimento dos ciclos que alimentam a pobreza e fomentam a marginalidade.

Nesse sentido a escola passa a ser um espaço legítimo de garantia de direitos de igualdade, conforme nos apresenta Arroyo (2011)

O acesso à escola, sua permanência nela, tem esses sentidos radicais: a possibilidade de entrar nos espaços negados, de entrar em outros espaços sociais, políticos. Simboliza passar de lugar social, serem reconhecidos. A negação do acesso e permanência à escola e à universidade reproduzem o não reconhecimento do seu direito a lugares legítimos. (ARROYO, 2011, p.91)

As medidas socioeducativas possuem uma forte dimensão pedagógica e esta é fundamental para que se alcance os resultados esperados na execução das medidas. Não há medidas socioeducativas sem escola, sem educação. Pensar liberdade assistida dissociada de uma rede de atendimento, de uma coletividade é pensar nas incertezas. O adolescente não é exclusividade de um único ente, mas é, de fato, responsabilidade de todos os entes estatais. Cada um possui atribuições diversas e que são extremamente necessárias.

A partir disso começamos já com nossa pesquisa de campo, que depende das informações obtidas junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, que produz relatórios periódicos sobre a situação dos adolescentes em Medidas Socioeducativas em meio aberto, considerando as informações advindas dos municípios pernambucanos.

Ao final teremos material suficiente para entender como se dá o serviço de medida socioeducativa de liberdade assistida no CREAS a partir da lógica integrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e como esse serviço realiza os acompanhamentos dos adolescentes e fazem seu Plano Individual de Atendimento e todos os encaminhamentos necessários para o atendimento aos objetivos da medida, em especial no tocante a educação.

O terceiro título nos fará debruçar sobre pontos basilares desta pesquisa. Apresentaremos os dados sobre o acesso dos adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto de liberdade à escola, bem como faremos um debate sobre a distorção idade-série a partir de dados coletados a partir do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo da cidade do Recife/PE.

Em seguida a escuta dos/das adolescentes. Ouvir os adolescentes será primordial para entendermos como eles percebem as medidas socioeducativas? Qual

sua percepção da escola? O que a escola representa para sua vida? Existem relações interpessoais na escola? Quais suas perspectivas de futuro?

E é a partir dessas perguntas que percebemos a partir dos meninos entrevistados que o período compreendido entre 2020 e 2021, no quesito escolarização, existe uma lacuna. Mesmo antes já havendo períodos evadidos, mas a pandemia potencializou, percebemos a partir da fala dos meninos, que antes da vivência da medida socioeducativa a escola não tinha a mesma importância que possui depois.

E essa pesquisa tem relevância sócia e acadêmica. Primeiro considerando que no âmbito acadêmico não há pesquisas que abordem nosso tema no estado de Pernambuco. É uma pesquisa pioneira e propiciará a academia produzir reflexões necessárias para compreender o debate sobre as adolescências, pensando caminhos para melhoria do atendimento aos adolescentes. E socialmente a sua pertinência consiste em subsidiar a qualificação do trabalho do Sistema de Garantia de Direitos e de contribuir nas discussões sobre as condições dos meninos e meninas no sistema socioeducativo em Pernambuco e sua relação com o direito à educação escolar.

2 – ACHADOS TÉORICOS E METODOLÓGICOS

2.1 Estado da Arte: Resultado da pesquisa sobre Medida Socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida e a escola.

A partir da preocupação de aprofundar os debates e as reflexões sobre as questões que norteiam o tema e problema central do nosso trabalho, buscamos analisar as produções científicas sobre o tema de nossa pesquisa. A análise das produções nos possibilitou compreender as medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e o processo de escolarização na vida das pessoas em cumprimento das medidas socioeducativas.

A ideia principal foi ter como base dois descritores a partir da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), capitaneando as principais pesquisas que tratam sobre a temática, que foram desenvolvidas após a aprovação da Lei Federal nº 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Para compreender o que as produções apresentam sobre a garantia do direito humano à educação de adolescentes que estão em cumprimento a medida socioeducativa em meio aberto, pesquisamos os descritores “*Liberdade Assistida*” e “*Escola*”, no período de 2012 a 2019. Conseguimos encontrar um total de sessenta e seis trabalhos que dialogam, a priori, sobre a temática pesquisada.

Para analisar a pertinência das investigações acadêmicas, realizamos a leitura dos resumos dos referidos trabalhos e a partir disso identificamos doze produções estavam intrinsecamente ligados a temática. É válido registrar, que muitos dos resultados da pesquisa tratavam-se especificamente de medidas socioeducativas em meio fechado e/ou sobre o sistema prisional, não cabendo para os objetivos desta pesquisa⁵.

Os doze trabalhos selecionados estão vinculados a nove universidades, sendo que destas a maioria se concentra no sudeste brasileiro. Apenas duas pesquisas são do Nordeste e nenhuma pesquisa possui como território o estado de Pernambuco. O que nos faz, cada vez mais, querer apresentar a problemática aqui do estado, sabendo que situação dos meninos e das meninas em cumprimento de medidas socioeducativas em cada território tem suas nuances e especificidades.

⁵ Cabe registrar que os trabalhos encontrados na pesquisa que não tratam diretamente sobre medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida poderão ser utilizados no decorrer desta pesquisa quando da análise do Sistema Socioeducativo e ou outra conjuntura pertinente.

A ideia a posteriori foi identificar a quais Programas de Pós-Graduação estão vinculadas tais pesquisas e com que ótica a realizaram. Identificamos então que, dos doze trabalhos selecionados oito são vinculados a Programas de Pós-Graduação em Educação, destes seis são dissertações e dois são teses. Ainda encontramos duas dissertações vinculadas a Programas de Pós-Graduação em Serviço Social. Um pertencente à Programa de Pós-Graduação em Psicologia e um outro a um Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. É perceptível a centralidade dos estudos nas ciências humanas e sociais aplicadas, mas também os diversos campos de estudos da socioeducação. Percebendo a necessidade de compreender o/a adolescente sobre vieses diferenciados.

Com estas informações buscamos identificar quais os referenciais teóricos apresentados pelos trabalhos científicos e a base primeira de todas as pesquisas são as legislações. Todos apresentam como princípio o contido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que tem como *cláusula pétrea* a garantia da prioridade absoluta a garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Outras legislações são citadas por serem basilares para a discussão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que são o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90; Lei Nacional do SINASE – Lei Federal nº 12.594/2012; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal 8.742/93, que juntas regulamentam os serviços de medidas socioeducativas. Ainda é citada por todos os trabalhos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/96, a fim de apresentar a estruturação do sistema de ensino no Brasil.

Eliana Cristina dos Santos, em sua dissertação vinculada ao Programa Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina (2016), utiliza o Irene Rizzini e Francisco Pilotti para apresentar questionamentos sobre o “novo” paradigma da proteção integral das crianças e adolescentes e a lógica da garantia de direitos, que ainda não faz parte do cotidiano das crianças brasileiras. Ainda apresentando uma linha do tempo relativo a assistência a crianças, trazendo a força do Estatuto da Criança e do Adolescente como meio para fortalecer a luta contra a criminalização da pobreza e trazer a garantia de direitos integralmente a todos. De acordo com Santos:

Fato é que a proposta impressa no ECA ainda não se configura enquanto um sistema de proteção ampliado. Rizzini e Pilotti (2009)

apontam que frente a esta lei, a realidade brasileira encontra-se em um desconfortável paradoxo. Ao passo que está no fronte no que se refere a legislação, tida como uma das mais avançadas e modernas do mundo no quesito garantia de direitos universalmente com absoluta prioridade, propõe romper com a mácula de criminalização da pobreza. Por outro lado, amarga dados alarmantes dos indicadores sociais que colocam o país em paralelo com outros economicamente muito mais pobres, mostrando que ainda predomina uma realidade tortuosa, com “reiteradas violações dos direitos das crianças e adolescentes, entre elas, o extermínio, do qual há exemplos cotidianos” (RIZIZNI e PILOTTI, 2009, p.323).

Com isso identificamos que, na ótica de Santos, faz-se necessário compreender os avanços que ocorreram a partir da consecução da ideia da prioridade absoluta dos direitos afiançáveis pelo Estatuto da Criança e do Adolescentes, mas que as violações dessas garantias aos meninos e as meninas ainda são latentes na estrutura da sociedade principalmente, podemos afirmar, quando esses estão em situação de risco e vulnerabilidade social.

Nesta mesma seara, Santos (2016) busca Sposatti (2009) para alertar quanto a conceituação de “vulnerabilidade social” que tem sido muito visto nas políticas sociais, afirmando que:

Para a autora, esse termo tem adquirido interpretações diferenciadas e por isso merece atenção, cuidando para não tornar um estigma extraído das pessoas a condição de sujeito, podendo até recair na “culpabilização do indivíduo por sua fragilidade” (SPOSATTI, 2009, p.33) .. Seguindo sua explanação, Sposatti (2009) afirma que a vulnerabilidade social pode indicar uma propensão à “precarização, vitimização, agressão”, apontando ainda que pode também estar vinculada à ausência ou limitação ao acesso aos direitos. Num contexto de complexidade da sociedade e das relações sociais, a vulnerabilidade social extrapola os limites econômicos, porém admite que os que possuem acesso parco a renda estão mais sujeitos a passar por situações de dificuldade (SPOSATTI, 2009, p.34).

Neste mesmo sentido o historiador Denilson Barbosa de Castro, apresenta preocupação dos riscos a que estão postos a garantia de direitos frente aos interesses do capital internacional e a estrutura colonial do país e que fazem serem criados diversos obstáculos conforme vemos Rizzini e Pilotti, (2011), *apud* Castro (2016):

É como se existissem duas sociedades. Uma que se indigna com esse estado de coisas e ruidosamente reclama e obtém a reforma do discurso oficial, inclusive em um dos domínios mais bem guardados e estruturados e guardados da tradição institucional brasileira: o domínio

jurídico-judiciário. Enquanto isso, a outra resiste, sub-reptícia e obstinadamente ao novo modelo, acusado, velada ou abertamente de proteger “menores”, “pivetes”, “trombadinhas”. Quanto a estes, não os reconhece como legítimas crianças e adolescentes, considerando-os, ao contrário, inimigas precoces do bem público, que é preciso conter precocemente, tirando-os de circulação, não importa como. (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 324, *apud* CASTRO, 2016, p.87)

A partir dessas reflexões percebemos o processo de marginalização das crianças e adolescentes e adolescentes que estão fora de um padrão imposto por uma classe dominante que reverbera um discurso de cuidado com as infâncias, mas que esta deva ser a que lhes convém e não em sua universalidade como prevê, hoje as normativas legais em vigência no Brasil.

Castro (2016), em sua Tese de Doutorado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica-Goiás, fundamenta-se em Rizzini e Pilotti, trazendo a caracterização da pobreza, bem como estereótipos da construção social do país, apresentando a situação das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, bem como ainda apresenta o Programa de Transferência de Renda Bolsa Família criado pelo Presidente Luís Inácio Lula da Silva, como um mecanismo para superação da extrema pobreza.

Na tese de doutorado de Luziane de Assis Ruela Siqueira (2016), do Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo, vem citar Rizzini e Pilotti, bem como Del Priore (2010) para historicizar as políticas públicas e legislação voltadas para a infância ao longo da história do Brasil. E a partir desta premissa contextualizar questões voltadas a infância na história.

Siqueira (2016, p.115) dialoga com o filósofo Michel Foucault para mostrar as formas de “controle” e “docilização” dos corpos:

Como forma de gerir os sujeitos, de normatizá-los de acordo com os padrões sociais, fez-se uso da disciplina para controlar e docilizar corpos e consciências, função exercida, entre outras instituições, pela escola, descrita por Foucault (2013), quanto às normas e ao esquadramento do tempo, do espaço, dos corpos. “A penalidade perpétua que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes das instituições disciplinares compara, diferencia, hierarquiza, homogeneiza, exclui. Em uma palavra, ela normaliza” (FOUCAULT, 2013, p. 176).

Focando no contexto educacional, principalmente no que tange a organização do processo educativo, encontramos citações recorrentes de teóricos como Paulo

Freire que através de suas obras contribui para o entendimento da história de formação socioeducacional da pessoa humana, e através de sua pedagogia crítica inspirou outros grandes pensadores da educação, tais como Demerval Saviani, Miguel Gonzalez Arroyo, dentre outros. E com esse novo modo de compreender e vivenciar a educação levando-se em consideração a pessoa enquanto sujeito, mas também fazendo uma leitura do território e das necessidades do sujeito. A escola não está desvinculada do território.

Paulo Freire aparece em alguns dos trabalhos pesquisados com referência a seu caráter “revolucionário” ao pensar a educação popular, bem como suas ideias inovadoras para o processo de escolarização da população brasileira. Chama a atenção sua necessidade seus ideais de uma educação libertadora para toda a “classe oprimida.”

Apresentam ainda nas pesquisas, dentre as ideias de Paulo Freire, o citado em seu livro *Pedagogia da Autonomia*” que apresenta o processo não como mero conteudista, mas como aquele que possibilita a própria produção do conhecimento. Fomentando o conhecimento crítico e aberto a possibilidades mesmo estando nas mais adversas situações.

Nesta linha de pensamento, Rubia Fernanda Quinelatto Caparrós, (2013) em sua dissertação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, utiliza Freire para fundamentar o processo discriminatório da sociedade, a partir dos interesses econômicos do capital e dos que não correspondem ao perfil branco-heteronormativo da classe dominante deste país. Bem como ainda continua com Freire reforçando a necessidade de uma prática educativa libertadora e humanizada para transformação da sociedade e do mundo, pois apenas transformando as pessoas pode-se transformar o mundo. Parafraseando Freire, Caparrós, afirma que:

Os processos educativos que não respeitam o saber de experiência dos tidos como marginalizados sociais assumem, por sua vez, uma lógica opressiva que desumaniza e impossibilita, ao mesmo tempo, o desvelar de uma consciência crítica (CAPARRÓS, 2013 p.148)

A autora reforça que Freire apresenta a educação uma educação libertadora, não apenas no pensamento, mas inclusive, do ponto de vista da sociedade, pois esta educação teria séria influência na sociedade e afirma que Freire,

Ao abordar a educação em espaços de controle e de privação de liberdade, inserimo-nos no contexto latinoamericano, que entrelaça contradições e semelhanças, de dominação e opressão, onde se almeja uma educação de qualidade para todos, fundamentada na libertação, mas que ainda se encontra aprisionada a interesses políticos e econômicos (CAPARÓS, 2013, p.25)

Logo em seguida, Caparrós, apresenta, fundamentada em Freire, que as práticas da socioeducação deve pautar-se na *libertação* e fazendo com que o *oprimido* possa se conscientizar por meio de uma reflexão de mundo e torne-se um ser que reflita sobre suas vivências e história.

No texto da psicóloga Luziane de Assis Ruela Siqueira (2016), ela apresenta algumas das concepções de educação apresentada por Saviani, tendo ela uma função de transformação social, atuando nas lutas de classes, que seja democrática e que isso reflita na sociedade. Sabendo que a escola é reflexo da sociedade.

Elizabeth Soares Pinheiro Lourenção (2015), em sua dissertação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista, traz apresenta as referências de Saviani para questionar a concepção pedagógica produtivista para colocar a educação a serviço do mercado. Fazendo com que crianças e adolescentes sejam meros expectadores de uma educação mecanicista que reproduz a ideologização do mercado. E que mesmo a partir da criação de legislações sobre a educação extremamente novas e positivas a educação ainda reproduz a divisão social do trabalho e a lógica do mercado.

Quando apresentando pela Assistente Social Eliana Cristina dos Santos, em sua dissertação de mestrado, Arroyo propõe uma problematização dos currículos escolares para que se verifique se esses currículos estão favorecendo o entendimento das desigualdades sociais ou se estão apenas reproduzindo os interesses que não são das pessoas que estão na escola. Os currículos devem proporcionar aos educandos que conheçam e valorizem suas formas de viver e reconhecer-se no currículo.

A fim de discutirem as questões relativas a concepção de punição/prisão alguns dos trabalhos pesquisados buscam fundamentar-se em Michel Foucault, com base em seu livro *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Santos apresenta as ideias de Foucault sobre as instituições disciplinares para adolescentes, e a partir disso ele afirma que esses lugares serviam para o controle da vida coletiva através do

disciplinamento individual. Ou seja, docilizando-as e mudando sua relação com a sociedade. Ainda apresenta fato importante para fundamentar o lugar da escola na vivência dos adolescentes em vivência de medidas socioeducativas, apontando a comparação entre a estrutura escolar e a carcerária, o que para Foucault são *instituições de sequestro*, representa ainda uma disposição para o controle, para perpetuação das relações de poder e isolamento da convivência social, considerando que ambas possuem, por vezes, a mesma estrutura arquitetônica.

Maria Pilar Cerqueira Maquieira Menezes, do Programa de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania da Universidade Federal da Bahia, a ideia da institucionalização de crianças, trazida por Foucault, vem com a ideia de regenerar os “menores” do sexo masculino pelo trabalho. Considerando que estes são *recursos bons de adestramento*. Os textos de Mário Volpi são citados por sete, dos doze trabalhos pesquisados. Servindo de base para a apresentação das medidas socioeducativas e dos adolescentes que estão vivência de medidas socioeducativas.

Na dissertação de Keillha Israely Fernandes de Araújo, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, ela destaca quando Volpi fala sobre as mudanças de paradigmas a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando a doutrina da situação irregular sai de cena e somos tomados pela doutrina da *proteção integral* aos direitos da criança e do adolescente. Isso parte para um processo de não criminalização da pobreza, pois a pobreza não coloca as crianças e adolescentes em situação irregular, mas é apenas a classe econômica em que estão postos.

Menezes utiliza Volpi para afirmar que o processo educacional dos adolescentes em vivência de medida socioeducativa, é fundamental e deve ser pautado na formação para o exercício pleno da cidadania. Considerando todos os direitos inerentes a pessoa humana, e que estejam albergados da máxima da dignidade humana, pois esse deve ser o caminho para os programas/estabelecimentos de socioeducação.

Volpi é citado por Siqueira para reforçar que todos os operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, independentemente da função que exerça, deve compreender que todos os adolescentes, mesmo cometendo ato infracional, continuam a ser sujeitos de direitos e podem romper com a trajetória infracional. Sem a garantia dos direitos humanos não será possível o país desenvolver-se e colocar-se rumo a plenitude de direitos. Ressaltando em seguida

que é através do trabalho em rede que deve ser pautado o atendimento e acompanhamento aos adolescentes em vivência de medidas socioeducativas.

Na medida em que os profissionais da área das medidas socioeducativa, os operadores do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, pesquisadores, juízes, promotores, defensores públicos, estudantes e defensores dos direitos de crianças e adolescentes entenderem que os adolescentes que praticam atos infracionais continuam sendo sujeitos de direitos e são capazes de fazer uma ruptura em sua trajetória infracional, o país vai avançar tendo os direitos humanos como fundamento e irá assegurar um atendimento que lhes permita conviver na sociedade de forma crítica e construtiva (VOLPI, 2014, p. 8 *apud* SIQUEIRA, 2016, p.114).

Seguindo no mesmo pensamento, o trabalho de Juliana Gomes Pereira, Programa de Pós-Graduação em Educação – Pontifícia Universidade Católica-RIO, destaca que, para Volpi, a medida socioeducativa tem como função precípua romper com a trajetória infracional dos adolescentes. E a partir disso sugere que seja função dos educadores ajudar os adolescentes a compreender que o maior do que o local onde se é e assim fazer com que consiga perceber um mundo para além das opressões a que estão submetidos.

Pereira, 2015, constata em sua pesquisa que “os órgãos de Justiça, Assistência Social e Educação transferem ao adolescente e sua família a responsabilidade pelo cumprimento da obrigatoriedade da frequência escolar”, sabendo que esses adolescentes e famílias já se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social transferir essa responsabilidade apenas transforma os encaminhamentos da medida em ações unicamente burocráticas. Defendendo assim a construção de uma rede que promova a integração e potencialize o sucesso escolar dos adolescentes.

Voltado ao texto de Castro, ele conceitua a medida socioeducativa de liberdade assistida a partir do proposto por Volpi (1997, p.27):

[...] constitui-se numa medida coercitiva quando se verifica a necessidade de acompanhamento da vida social do adolescente (escola, trabalho e família). Sua intervenção educativa manifesta-se no acompanhamento personalizado, garantindo-se os aspectos de: proteção, inserção comunitária, cotidiano, manutenção de vínculos familiares, frequência à escola, e inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos.

Buscando identificar os métodos utilizados pelas pesquisas, identificamos que as pesquisas se apresentam como pesquisas qualitativas em que priorizam o aprofundamento dos sujeitos pesquisados frente a quantidade numérica.

A pesquisa *A Escola e o Adolescente em Liberdade Assistida* de Denilson Barbosa de Castro, defendida no Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, apresenta uma abordagem qualitativa que teve como sujeitos um total de dezenove (19) adolescentes entrevistados/as: oito (08) matriculados/as em escolas municipais e estaduais e onze (11) adolescentes foram entrevistados/as na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES – do Município de Palmas-TO. Tendo como procedimento de análise de dados: análise documentária dos grupos de discussão. Castro (2016 p.140) defende que:

A escola se torna, então, o local de referência da sociedade para se estabelecerem os processos de ensino e aprendizagem. Como os/as professores/as possuem um papel significativo nessa formação, seria necessário que nas graduações das licenciaturas houvesse assuntos ligados aos Direitos Humanos, tais como: tipos de violências, liberdade assistida, ato infracional, adolescentes infratores/as, medidas socioeducativas, os quais deveriam ser vistos nas disciplinas curriculares (obrigatórias ou optativas), assim como em programas educativos, nas famílias, nas escolas, nos meios de comunicação de massa e nas ações dos governos (federal, estadual e municipal).

Com isso facilitaria o atendimento e as relações de compreensão com os adolescentes e ainda buscando integrar conhecimentos que talvez não façam parte de suas vidas e sejam temas caros para cada um. As questões sociais da vivência dos adolescentes são necessárias para que possam entender e buscar ampliar sua percepção de mundo.

Partindo do exposto até o momento notamos que os trabalhos encontrados apresentam as medidas socioeducativas tendo um caráter pedagógico. Ainda nota-se que as referências dos pesquisadores baseiam-se na ideia de um sistema que busca garantir a dignidade e questionar os processos das medidas socioeducativas para que não reproduzam processos de “*docilização*”, mas sejam políticas transformadoras da vida dos meninos e meninas.

Agora buscamos apresentar os trabalhos que tratam da relação das medidas socioeducativas com a escola. Essa parte é fundamental para nossa pesquisa, pois nos aponta como é que funciona, em tese, esse elo entre a escola pública e a medida socioeducativa de liberdade assistida.

Juliana Gomes Pereira, em sua pesquisa *“Manda o juiz pra escola no meu lugar pra ver se ele vai gostar”*: *Limites e possibilidades da inserção escolar de adolescentes em conflito com a lei* é uma pesquisa qualitativa, em que realizou-se análise documental das informações e entrevistas semiestruturadas com profissionais, focando-as nas diretoras escolares. A pesquisadora embasa sua pesquisa no princípio da municipalização do atendimento do sistema socioeducativo e com isso a necessidade de relações intersetoriais no território em que o adolescente está cumprindo a medida.

Pereira (2015) tem como foco principal mostrar a percepção da escola sobre os adolescentes e destes sobre a escola e como dá-se essa relação no território e com a ideia de que a educação é motor transformador dentro da ação socioeducativa e com isso fundamenta-se que os profissionais são atores de educativos na execução das medidas. Pereira:

Volpi destacou que a medida socioeducativa é uma ação cujo maior objetivo é interromper a trajetória infracional. O autor ponderou que é preciso deixar claro que se está propondo uma reorganização na vida do jovem a partir de novas formas de intervenção social. Por isso, sugeriu que os profissionais do sistema socioeducativo assumam a função de educadores. Caberia a eles ajudar o adolescente a entender que o mundo é maior do que o local onde se vive e, assim, seria possível ir além da realidade que o envolve ou o oprime (PEREIRA, 2015, p. 43)

O trabalho de Luziane de Assis Ruela Siqueira, *Adolescentes Em “Liberdade Assistida”*: *Narrativas De (Re)Encontros Com A Escola* é uma pesquisa qualitativa que apresenta como método a cartografia para trazer a narrativa dos adolescentes e esse reencontro com o espaço/ambiente escolar.

Na pesquisa *O adolescente em conflito com a lei na escola: trajetórias, rompimentos e significações* de Lucélia Maria da Silva, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Nove de Julho, foi realizada através de um estudo qualitativo, que teve com método da técnica entrevista aberta com dez adolescentes, de ambos os sexos, em vivência de medidas socioeducativas no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) em São Bernardo do Campo/SP.

Silva, 2019, chama a atenção para o processo de escolarização dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois o direito humano à educação deve ser afiançado a todos e é de competência do Estado garantir a todas as pessoas, independentemente se estão ou não no sistema socioeducativo. A

pesquisadora apresenta ainda que foi elaborado documento do Conselho Nacional de Educação que institui, desde o ano de 2015, Diretrizes Nacionais de educação escolar referente aos adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo, que focava sua atividade junto ao “*adolescente em medida socioeducativa, assim como sobre a defasagem escolar e ao alto índice de matrículas de adolescentes e jovens no Ensino Fundamental, por terem interrompido os estudos*” (SILVA, 2019, p.67).

A escolarização está diretamente relacionada a mais e melhores oportunidades para a construção de um projeto de vida. Além disso, uma das principais ações que devem ser efetivadas pelos programas e serviços de atendimento socioeducativo, em parceria com as escolas, refere-se à matrícula e à frequência escolar do adolescente, que devem ser periodicamente relatadas e comprovadas ao Judiciário, durante o cumprimento das medidas socioeducativas de LA. (MEC – CNE/CEB, 2015 p. 19 *apud* SILVA, 2019, p.67)

Com isso o Conselho Nacional de Educação reconhece o caráter pedagógico da medida socioeducativa de liberdade assistida, bem como enaltece que é direito dos adolescentes o acesso à educação pública e nos moldes que o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece, bem como a incompletude institucional dos órgãos e entes que formam o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Maria Pilar Cerqueira Maquieira Menezes, em sua pesquisa *Escolas públicas na cidade de Salvador e a reinserção dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no ano de 2016*, utilizou uma abordagem qualitativa através de entrevistas realizadas com os diretores das escolas e adolescentes em cumprimento destas medidas e aplicação de questionários a cinco técnicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da cidade de Salvador/BA.

Menezes, 2017, afirma que a medida socioeducativa tem caráter pedagógico e deve ser executada de forma intersetorial e multidisciplinar para possibilitar o retorno dos vínculos com a comunidade e a família, bem como deve ser individualizada, com prazo previsto na legislação, levando-se em consideração ainda a excepcionalidade da medida e a sua transitoriedade.

[...] a escola em regime de colaboração com o CREAS e os demais órgãos de assistência deve contribuir para reinserir o adolescente no sistema educacional, garantindo-lhe não só o direito ao acesso à

matrícula, mas também velar pela permanência, progresso e conclusão dos seus estudos, possibilitando assim seu completo desenvolvimento. Contudo, segundo o CENSO SUAS (BRASIL/2016) em 2.551 CREAS existentes no Brasil, apenas 5,4% desses acompanham a frequência escolar dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas como o CREAS. (MENEZES, 2017, p.38)

Quando se trata do direito à educação, a ideia não é pensar apenas na realização da matrícula escolar, mas para além disso: a permanência e o sucesso educacional. Sabendo que o serviço de execução da medida socioeducativa deve ser informado sobre a situação vivência na escola, bem como o poder judiciário. Registre-se que esses relatórios não devem ficar restritos a frequência escolar, mas buscar aspectos que auxiliem no desenvolvimento do socioeducando.

Em se tratando das medidas em meio aberto possibilita ao adolescente o não *“afastamento da família, amigos, escola e comunidade em que vive, tendo o acompanhamento de técnicos do CREAS”* (MENEZES, 2017, p. 38) e com isso buscar a reaproximação com o território e potencializando as oportunidades para reinserção nas atividades comuns a todos.

Menezes (2017) buscando apresentar a situação dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto aponta um mecanismo de informação de tais serviços a partir do Censo SUAS, que anualmente é promovido pela Secretaria Nacional de Assistência Social e Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do atual Ministério da Cidadania. Que leva ao diagnóstico da cobertura da rede, bem como auxiliando nos processos de pactuação e deliberação da política de assistência social, que oferta os serviços de medidas socioeducativas.

O que pensam educadores escolares a respeito de alunos oriundos da fundação CASA é a pesquisa de Lilian Soares Magalhães, que em sua pesquisa qualitativa realizou entrevistas com gestores escolares e professores através de questionários. Nesta pesquisa não foram ouvidos os adolescentes, trazendo apenas um lado da história, que não é o dos meninos e das meninas.

A pesquisa *Tá em casa! E agora? Noções dos ex-internos da fundação Casa sobre escola e família*, de Carlos Antônio Pavezi, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Nove de Julho, se apresenta como um estudo qualitativo que consistiu na realização de entrevista semiestruturada, que contou com a participação de dezenove adolescentes.

Keilla Israely Fernandes de Araújo, em sua pesquisa *Escritores da liberdade: histórias reais de jovens que cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto no município do Natal/RN*, utilizou-se de um método quali-quantitativo, utilizando como procedimento quatro entrevistas semiestruturadas e análise de nove processos, utilizando também uma análise documental.

Notamos que as pesquisas, em quase sua totalidade, foram qualitativas, apenas uma foi utilizou o método quali-quantitativo, mas todas fizeram uso de questionários e entrevistas, seja elas estruturadas ou semiestruturadas. E foi recorrente nos trabalhos a análise documental e a análise de discurso.

Por fim, buscamos identificar onde estão os adolescentes nas pesquisas. Será que eles foram ouvidos? Conseguimos identificar suas vozes? Foram questões como estas que procuramos identificar nos trabalhos para percebermos se nas pesquisas científicas estão dando importância ao lugar de fala dos meninos e meninas em cumprimento de medidas socioeducativas.

A pesquisa de Dominique Costa Goes Piazzarollo, intitulada *Fatores de risco e de proteção presentes na vida de adolescentes cumprindo liberdade assistida: Permanência e evasão escolar*, apresenta uma abordagem quantitativo-descritivo, onde participaram do estudo 51 adolescentes cumprindo medida socioeducativa. O instrumento utilizado na pesquisa foi uma adaptação do “Questionário da Juventude Brasileira - Versão Fase II” (Dell’aglio et al., 2009).

Elizabeth Soares Pinheiro Lourenção, em sua pesquisa *Concepções de adolescentes autores de ato infracional sobre a escola*, apresenta uma pesquisa qualitativa. A análise dos dados foi construída com base na proposta de triangulação de dados a qual nos permitiu a combinação de três fontes de coleta destes: a entrevista com os adolescentes; a análise documental do PIA (Plano Individual de Atendimento) e a entrevista com os profissionais que atendem os adolescentes durante o período de cumprimento da medida. O universo da pesquisa se deu com nove adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), sendo que destes, sete são do sexo masculino e dois do sexo feminino.

Participaram também da pesquisa nove profissionais que atuam com os adolescentes no serviço de execução de medidas socioeducativas. A pesquisa foi desenvolvida no município de Presidente Prudente/SP, junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).

Voltamos ao texto de Rubia Fernanda Quinelatto Caparrós, que em sua pesquisa *Entre saberes, sabores e desafios da tarefa educativa com jovens em conflito com a lei: como as educadoras significam os processos educativos do espaço do programa de medidas socioeducativas em meio aberto*, utilizou a pesquisa qualitativa e seu foco foi em realizar entrevistas com seis orientadoras do Programa de Medidas Socioeducativas em meio aberto, para compreender a visão delas sobre o mesmo programa.

Caparrós apresenta estritamente a visão das orientadoras sociais, que acompanham os adolescentes no serviço de medida socioeducativa em meio aberto, buscando compreender como elas percebem o processo de cumprimento da medida, bem como percebendo como elas vivenciam com os socioeducandos o tempo em que está vinculado ao serviço.

O lugar da escola para os adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto: expressões de direitos, de resistências e de re-conhecimentos, pesquisa de Eliana Cristina dos Santos, é uma pesquisa qualitativa, que tem como objetivo garantir a voz e a escuta dos adolescentes do sistema socioeducativo, a partir dos relatos apontados nas entrevistas realizadas com esses adolescentes.

Identificamos que em algumas das pesquisas a voz dos adolescentes não era pauta principal da pesquisa, colocando-os em segundo plano ou nem dialogando com eles sobre a temática que é a vida e vivência deles. Contudo há trabalhos que priorizam e focam na vivência dos adolescentes e lhes garante o direito de ser ouvido, que é fundamental.

Registramos que não estão inseridos neste texto todos os trabalhos pesquisados a partir da plataforma supramencionada, mas fora evidenciado, a partir das leituras dos resumos e da maior proximidade das temáticas. Considerando que buscamos fortemente centralizar nossa discussão no processo de garantia do acesso ao direito à educação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida.

Nota-se que há uma intencionalidade das pesquisas terem um foco cada vez maior no sistema socioeducativo em meio fechado, pois os percalços, sabemos, são enormes. Mas não podemos esquecer quão desafiador é garantir direitos a vivência na escola do território de adolescentes que praticaram ato infracional na comunidade. Garantir direitos numa sociedade em que cada vez mais é marcada pela negação destes é um ato de resistência.

Fica, portanto, para nossa pesquisa alguns indicativos no sentido de, garantir/potencializar a voz dos adolescentes, a necessidade de discussão do modelo de escola que se tem, bem como do currículo, a não criminalização da pobreza, a mudança de paradigmas com a doutrina da proteção integral advinda pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, reconhecer a necessidade do trabalho em rede e sua importância para o processo de socioeducação, bem como a busca pela compreensão das histórias de vida dos adolescentes do sistema socioeducativo e a particularidade da medida socioeducativa de liberdade assistida. Não pode deixar de ser considerado, também, as questões relacionadas a discussão de gênero, raça, etnia, orientação sexual, orientação religiosa, classe social, dentre outras questões que, por vezes, intensifica a violação de direitos e deixam adolescentes vulneráveis.

Identificamos ainda que no período de 2012 a 2019 não encontramos na base de dados pesquisada nenhum trabalho do estado de Pernambuco sobre medida socioeducativa de liberdade assistida e a relação com a escola, o que nos deixa ainda mais ambicioso para buscar compreender essa relação a partir da ótica dos meninos. Nesta seara registramos que estamos na vanguarda da realização de estudos que sobre Liberdade Assistida e sua relação com a escola pública no estado de Pernambuco e com isso possibilitar uma melhor compreensão e impulsionar um novo paradigma na defesa dos direitos dos/as adolescentes e cumprimento de medidas socioeducativas.

2.2 CAMINHOS DA PESQUISA

Nossa pesquisa tem um ético e político pautado pela garantia da integralidade dos direitos humanos das crianças e adolescentes e com isso apresentar como se dá o acesso à escola de meninos e meninas que estão em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida. Com isso buscamos encontrar teóricos fossem pudessem responder aos objetivos do trabalho.

O serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC) está tipificado na Política Nacional de Assistência Social no âmbito da proteção social especial de média complexidade e é ofertado através dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e que tem como premissa promover acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas

socioeducativas em meio aberto, contribuindo para a responsabilização em face ao ato infracional praticado, para o acesso a direitos e ressignificação dos valores pessoais e sociais.

Para atendermos os objetivos deste trabalho buscamos realizar uma pesquisa qualitativa, pois ela nos pode apresentar questões que, de acordo com MINAYO (2009), são do campo das significações. Minayo, explica:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes. (Minayo, 2009, p.21)

Essa afirmativa se relaciona com nossos objetivos para a pesquisa, buscando efetivamente compreender a trajetória educativa de adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e a efetividade do direito à educação. Nesta seara o que de fato nos interessa é a representação que os/as adolescentes possuem acerca da escola.

A primeira etapa do trabalho trata-se da fase exploratória, pois é o momento em que iremos coletar as informações quanto aos sujeitos da pesquisa, e as demais variantes necessárias para o seu desenvolvimento a partir de procedimentos e da própria amostra qualitativa. De acordo com Marli André:

A fase exploratória é o momento de definir a(s) unidade(s) de análise – o caso –, confirmar – ou não – as questões iniciais, estabelecer os contatos iniciais para entrada em campo, localizar os participantes e estabelecer mais precisamente os procedimentos e instrumentos de coleta de dados. [...] A pesquisa tem como ponto inicial uma problemática, que pode ser traduzida em uma série de questões, em pontos críticos ou em hipóteses provisórias. [...] As questões ou pontos críticos iniciais tendem a se modificar, conforme o estudo caminha: alguns se firmam, mostrando-se realmente relevantes para aquela situação, outros terão que ser descartados pela sua pouca pertinência ao caso e aspectos não previstos podem vir a ser incorporados ao estudo. (ANDRÉ, 2013, p. 98)

Com isso percebemos o quanto é importante para o desenvolver do trabalho a dedicação de tempo para conhecer e compreender o que se estuda. Por isso nessa

etapa realizamos um levantamento documental tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança da ONU, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei Nacional do SINASE e demais legislação e documentos referentes ao Sistema Nacional do Socioeducativo e direitos humanos da criança e do adolescente a partir dos dispositivos legais, referenciais teóricos e normativas, sejam vinculadas ao SINASE, ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a política pública de Educação.

De acordo com Cechinel *et al* (2016):

A pesquisa documental se caracteriza pela pesquisa “[...] de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa” (GIL, 2008, p. 45). O uso de documentos para a pesquisa traz uma riqueza de informações, já que elas podem ser utilizadas em várias áreas de ciências humanas e sociais, aproximando o entendimento do objeto na sua contextualização histórica e sociocultural (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009). Além disso, a etapa documental pode complementar a pesquisa, subsidiando dados encontrados por outras fontes, no sentido de corroborar a confiabilidade dos dados. (MARTINS; THEOPHILO, 2009). (CECHINEL *et al*, 2016, p.02)

A partir do levantamento documental conseguiremos contextualizar todo o SINASE, como parte do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, e essas informações tornam-se fundamentais para compreendermos sobre o que se pesquisa a partir dos seguintes pilares: Educação, Assistência Social, SINASE e Infâncias.

A segunda etapa da pesquisa é buscar conhecer a rede de proteção social⁶ que atente/acompanha os/as adolescentes em vivência de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida, identificando os equipamentos públicos, Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nos territórios da cidade do Recife, mapeando seu funcionamento e localização.

Esse referido levantamento tem por base a identificação das unidades e os atendimentos e acompanhamentos realizados a partir do perfil do público atendido, a rede que está à disposição dos serviços no território, tendo base os dados do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo da Cidade do Recife/PE 2018-2027, bem

⁶ Classificamos como rede de proteção social a articulação das mais diversas instituições governamentais e da sociedade civil que buscam garantir, de forma organizada, apoio a pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. No âmbito do direito da criança e do adolescente essa rede pode ser considerada o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

como através de informações a serem coletadas junto ao Governo do Estado de Pernambuco e a Prefeitura da Cidade do Recife.

Para compreendermos melhor iremos ainda levantar os dados educacionais dos/as adolescentes em medidas socioeducativas na educação, para compreendermos os sujeitos da pesquisa, onde estão, modalidade de ensino, nível de formação na educação formal, acesso e permanência na escola, reincidência no ato infracional, dentre outros dados gerais que podem ser obtidos através das secretarias de educação do estado e do município.

Segundo Marli André:

A importância de delimitar os focos da investigação decorre do fato de que não é possível explorar todos os ângulos do fenômeno num tempo razoavelmente limitado. A seleção de aspectos mais relevantes e a determinação do recorte são, pois, cruciais para atingir os propósitos do estudo e uma compreensão da situação investigada. (ANDRÉ, 2013, p. 99)

Por isso a pesquisa vai partir da percepção dos adolescentes em vivência das medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida a partir de sua trajetória educativa e da escola.

Com isso após a identificação do território e da rede para atendimento conseguiremos identificar em que escola os adolescentes acompanhados pelo serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) ofertado pelo CREAS do território escolhido.

Os CREAS são unidades públicas estatais que ofertam, dentre outros serviços, o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, dentro da Política de Assistência Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. E na cidade do Recife existem seis unidades destes centros de referência divididos nas Regiões Política Administrativa, sendo: RPA 1 - CREAS Ana Vasconcelos; RPA 2 – CREAS Educador Social Renato Ribeiro; RPA 3 - CREAS Espinheiro; RPA 4 - CREAS Cordeiro; RPA 5 - CREAS Afogados; RPA 6 – CREAS Miguel Otávio. Com isso, mesmo com as especificidades dos territórios em que estão vinculados, indefere no âmbito da escolha em que unidade será realizada a pesquisa, considerando que os serviços ofertados são os mesmos e estes são tipificados nacionalmente pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS.

A partir da definição de território do Centro de Referência a ser pesquisado, nossa próxima etapa é buscar as escolas do território que recebem o maior índice de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida.

No âmbito da técnica utilizaremos a entrevista semiestruturada, possibilitando ao universo entrevistado a possibilidade de discorrer quanto ao que lhes está sendo questionado no âmbito dos objetivos da pesquisa. E quando falamos de entrevistas qualitativas Gaskel (2002, p.65) chama atenção *“pois, fornece os dados básicos para o desenvolvimento e a compreensão das relações entre os atores sociais e sua situação.”*

Serão entrevistados/as 05 adolescentes em acompanhamento e egressos de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida, que após ciência e explicação sobre a pesquisa, assinaram o Termo de Consentimento Livre Esclarecido – TCLE pelos responsáveis e maiores de 18 anos e do Termo de Assentimento Livre Esclarecido – TALE pelos adolescentes. As entrevistas terão com objetivo identificar as trajetórias escolares desses/as adolescentes.

Levaremos em conta na seleção dos adolescentes a faixa etária, orientação sexual/identidade de gênero, raça/etnia, classe social, escolarização, dentre outras questões que, por vezes, intensifica a violação de direitos e deixam adolescentes vulneráveis. Esta escolha dar-se de forma a compreender se há diferenças nas relações entre a escola e os adolescentes a partir das diversidades dos adolescentes.

O método de análise das entrevistas é de análise de conteúdo, considerando o que se torna interessante compreender as especificidades do grupo social que estamos utilizando.

A análise de conteúdo é apenas um método de análise de texto desenvolvido dentro das ciências sociais empíricas. Embora a maior parte das análises clássicas de conteúdo culminem em descrições numéricas de algumas características do corpus do texto, considerável atenção está sendo dada aos "tipos", "qualidades", e "distinções" no texto, antes que qualquer quantificação seja feita. Deste modo, a análise de texto faz uma ponte entre um formalismo estatístico e a análise qualitativa dos materiais. No divisor quantidade/qualidade das ciências sociais, a análise de conteúdo é uma técnica híbrida que pode mediar esta improdutiva discussão sobre virtudes e métodos. (GASKEL, 2002, p.190)

Com isso teremos como identificar, a partir de estratégias de análise dos dados, as especificidades apresentadas por cada entrevistado, sem meramente

quantificar, mas fazendo com que sejam apresentadas questões mais subjetivas dos/as adolescentes em vivência da medida socioeducativa e como é a sua relação com o ambiente escolar.

2.3 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS DA PESQUISA

Enquanto pesquisadores somos questionados quanto a forma de realização de nosso trabalho, principalmente o cuidado ético com os sujeitos da pesquisa e com as informações que forem coletadas no campo de estudo. Registramos nosso compromisso ético e político com a defesa intransigente dos direitos humanos, bem como as premissas legais dos direitos da criança e do adolescente.

Sônia Kramer, do Departamento de Educação da PUC-Rio, nos coloca as questões de entendimento de novos paradigmas para as infâncias no Brasil:

Temos feito no Brasil, nos últimos vinte anos, um sério esforço para consolidar uma visão **da criança como cidadã** (Grifo nosso), sujeito criativo, indivíduo social, produtora da cultura e da história, ao mesmo tempo em que é produzida na história e na cultura que lhe são contemporâneas. (2002, p.43)

Esse movimento é influenciado pelo historiador Philippe Ariès, já na década de 1970 e busca o reconhecimento social das infâncias para que não e tenha a intervenção do poderio adultocêntrico, mas que as reconheçam como promotoras de suas histórias.

A dependência da criança perante o adulto é um fato social e não natural e o sentido dessa dependência varia de acordo com a classe social: as relações entre crianças e adultos são heterogêneas, e é diverso o valor dado às crianças. Tratar das populações infantis em abstrato, sem levar em conta condições de vida, é dissimular a significação social da infância. Ao fazer essa dissimulação, despreza-se a desigualdade social real existente entre as populações, inclusive as infantis. ” (KRAMER, 2002, p.43)

Com esses argumentos de Kramer (2002) nos alerta para não desconsiderarmos as diferenças das mais diversas infâncias, pois isso nos levaria a não considerar a desigualdade social que latente na sociedade e ainda perderíamos a compreensão de que as pessoas são o reflexo de seu território e de suas vivências.

Não podemos uniformizar as infâncias, mas devemos considerar as especificidades de cada uma.

Passando a discutir adolescentes autores de ato infracional buscaremos não adentrar no mérito do ato cometido, o que não é de nosso interesse, pois já está cumprindo a medida para isso. E o fato de não saber auxilia em nossa análise, impedindo que saíamos da função de pesquisador e adentremos na de atores do sistema de justiça e segurança pública.

Com isso, buscamos o respeito a autonomia dos sujeitos da pesquisa e registramos a necessidade explícita de sua voluntariedade para participação nos estudos. Far-se-á necessária autorização dos responsáveis dos adolescentes, considerando o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do Poder Judiciário. Mas a decisão de participar e sair em qualquer momento da pesquisa será dos adolescentes.

Nossa pesquisa cumpre o disposto nas Resoluções CNS/CONEP nº 466/2012 e nº 510/2016, sobre pesquisa com seres humanos. Sendo preservadas as identidades dos sujeitos do estudo e local onde fora realizado. Faz-se necessário, enquanto pesquisador, sobre as consequências que o resultado da pesquisa proporcionará. Jefferson Mainardes (2011, p.151) “*alerta que esses resultados podem legitimar ou intensificar situações e condições de opressão e desigualdade ou, ao contrário, desvelá-las e problematizá-las.*”

Um debate do campo ético ainda mais importante é sobre a identificação dos sujeitos da pesquisa. Estamos trabalhando com Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas que estão na escola regular e que podem, durante as entrevistas, apresentarem questões que os coloquem em risco, bem como devem ser protegidos a partir do que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. Como garantir que o adolescente seja sujeito de direitos em uma pesquisa e se omitir sua identidade? A partir desse pressuposto Kramer (2002) explicita:

Com a preocupação, no entanto, de não revelar a identidade das crianças, seja porque estudavam na única escola da região e seus depoimentos traziam muitas críticas à escola e às professoras, seja porque denunciavam problemas graves vividos por elas mesmas e por suas famílias e, nesse caso, a revelação dos nomes se constituía em risco real, tornou-se necessário, em muitas situações, usar nomes fictícios. Em alguns contextos, diante do grande envolvimento e da integração entre pesquisador e crianças, decidimos pedir para as

crianças escolherem os nomes com que queriam aparecer na versão oficial do trabalho. (KRAMER, 2002, p.51)

Nosso indicativo é que os adolescentes, para se reconhecerem no produto final da pesquisa, escolham nomes fictícios em que se identifiquem e possam, com ele serem mais que uma sigla ou um nome atribuído por um adulto, mas como eles desejam serem representados.

Não obstante a tudo o que fora exposto, é compromisso ético deste pesquisador apresentar o resultado desta pesquisa aos Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e Educação para que o estudo possa subsidiar debates a cerca do Sinase e a relação com a escola. Ainda apresentar aos adolescentes e entidades envolvidos diretamente no trabalho e publicizar com órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Registramos que esta devolutiva será realizada em parceria com o Laboratório de História das Infâncias do Nordeste - LAHIN⁷, que é um espaço dedicado ao estudo e a propagação a cerca de estudos sobre as infâncias. Esta devolutiva dar-se-á através das reuniões do Grupo de Estudos, bem como possível realização de oficinas e seminários sobre a temática, com a participação não apenas de acadêmicos, mas de adolescentes e operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

⁷ O Laboratório de História das Infâncias do Nordeste foi criado no ano de 2015, funcionando na Biblioteca Central da Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE, e tem como base a realização de estudos e catalogação de acervo sobre as infâncias no nordeste brasileiro. É vinculado a Escola de Conselhos de Pernambuco que é um projeto de extensão permanente da UFRPE em parceria com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3 – TRAJETÓRIA DOS DIREITOS: PENSANDO A GARANTIA DE DIREITOS E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

3.1 DO CÓDIGO DE MENORES AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Na década de 1980 o Brasil, e em especial Pernambuco, vivenciaram grandes debates e atos públicos em busca da garantia dos direitos da criança e do adolescente, a fim de que fossem vistos como sujeitos de direitos e não como era à época dos Códigos de Menores (seja o de 1927 e o de 1979). De acordo com o Historiador Humberto Miranda (2008)⁸:

[...] o Código de Menores de 1927 representou o primeiro aparato jurídico e assistencial voltado para a infância no Brasil. Elaborado pelo jurista Melo Mattos, primeiro Juiz de Menores do Brasil, o Código foi composto por onze capítulos voltados para a questão da assistência das “crianças da primeira idade” até aos 18 anos, quando questões pertinentes aos “infantes expostos”, abandonados, delinquentes e às crianças inseridas no mundo do trabalho passaram a ser visto como um problema de ordem legal. Promulgado em 12 de outubro de 1927, este dispositivo jurídico consolidava as leis de assistência e proteção às crianças e jovens em nível nacional. (MIRANDA, 2008, p.20-21)

O primeiro marco legal para as infâncias no Brasil tinha caráter não da proteção, mas buscava efetivamente segregação e “punição” aos infantes que não estivessem de acordo com a ordem social. A composição em onze capítulos classificava os sujeitos menores de dezoito anos em três categorias: o abandonado, o delinquente e aqueles que não cabiam à aplicação desta lei.

O Código de Menores de 1927 consolidou a legislação para as crianças e adolescentes empobrecidos. Contudo sofreu diversos questionamentos, pois não trazia para o Estado sua responsabilidade para com as infâncias em sua plenitude, mas focava apenas na situação irregular destes.

O Juiz de Menores foi uma criação do Código de Menores de 1927, que dava a ele a autoridade de poder expedir medidas para os “menores” se estes se encontrassem em situação irregular descritas na legislação. O Primeiro Juiz de

⁸ Dissertação defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural de Pernambuco, em 2008.

Menores foi Mello Mattos, que redigiu o primeiro *Código* e também o batizou. Com isso se percebe que o *Código*

[...] representou uma tentativa dos grupos sociais e econômicos estabelecidos e do Estado em centralizar e fortalecer sua ingerência sobre as famílias, transferindo para juiz de menores o poder de decidir sobre as questões pertinentes aos destinos dos meninos e meninas. (MIRANDA, 2008, p. 46)

A atenção a crianças e adolescentes era basicamente pautada principalmente na pessoa do Juiz de Menores e com isso ele intervinha, com todo o seu aparato policial, na vida dos meninos e meninas e de suas famílias.

Quando se fala em atendimento a crianças e adolescentes registramos a criação do Serviço de Assistência ao Menor, criado no ano de 1941, que tinha como objetivo *“atender os infantis de condutas desviantes, mas possuindo um caráter correccional-repressivo, e que adotava internações, assemelhando-se a um sistema penitenciário”* (NASCIMENTO, 2018, p. 86).

Durante a vigência desta normativa o Brasil sofreu um Golpe de Estado que levou o país há um período de Ditadura Militar que durou 21 anos até a reabertura para a construção de uma sociedade democrática. No primeiro ano do Regime Militar o Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco criou a Política Nacional do Bem-Estar do Menor – PNBEM que trazia consigo o sistema FUNABEM/FEBEM, que *“passava responder oficialmente, de acordo com a lei de criação, pelo atendimento a meninos e meninas que viviam em situação de “abandono”, de “desvalia” e/ou de “delinquentes””* (MIRANDA, 2014, p. 18).

Essa política ficou conhecida como salvacionista, conforme nos apresenta o historiador Humberto da Silva Miranda (2014) pois as crianças seriam o futuro da sociedade, pensando apenas na utilidade que esses teriam na sociedade.

A partir da égide da “ordem e do progresso”, o Estado passa a criar políticas públicas assistencialistas com o objetivo de “formar e disciplinar braços da indústria e da agricultura” nacional. Foi neste cenário que emergiu o discurso salvacionista de que era necessário “salvar as crianças” para que se tornassem no futuro cidadãos úteis na nação. (MIRANDA, 2014, p. 179)

Com todas as críticas que recebera, o *Código de Menores* passou por processo de mudanças, sendo alterado em 1979, passando a conceber o abandono

a partir da perspectiva da Doutrina da Situação Irregular., não sendo capaz de romper com os paradigmas trazidos pelo *Código de Menores* de 1927.

A ascensão das novas diretrizes se dá de caráter assistencialista e deixando ainda os juízes de *menores* com todo o poder que já lhe era tido, mas começa a possibilitar novas “*discussões sobre as políticas públicas para as crianças e jovens inseridos no mundo da pobreza e da marginalidade social*” e “*mudança no pensamento jurídico e assistência*”. (MIRANDA, 2008, p.27)

É fundamental registrar que em 1964 instalou-se no Brasil um regime ditatorial militar, que originalmente teria a função de libertar o país dos “*comunistas*” e garantir eleições gerais democráticas. Contudo esse regime perpetuou por 21 anos não tendo nada de democrático, pelo contrário, cerceando os direitos políticos dos adversários, torturando e matando opositores ao regime, exilando, censurando e levando-nos a o que podemos comentar como um dos períodos mais nebulosos da história recente do país.

Após 21 anos o Brasil se abre a redemocratização e com isso os debates sobre as infâncias também são ampliados. Grandes manifestações e debates para que a lógica correcional do *Código de Menorista e da FUNABEM/FEBEM* seja superada venha a defesa dos direitos da criança da criança e do adolescente.

De acordo com Perez e Passone (2010),

A partir de 1980, a crescente organização da sociedade contra a ditadura e em favor da liberdade e da democracia, levou à redemocratização da sociedade e do Estado brasileiro: reconquistaram-se os direitos de expressão individual e coletiva, de organização popular e partidária, de greve, de voto, culminando nas mobilizações sociais de 1984/1985 que reivindicavam as eleições diretas para presidente da república. (PEREZ e PASSONE, 2013, p. 663)

Com esse processo de reabertura democrática no Brasil são colocadas na pauta a defesa dos direitos humanos, em especial os das crianças e adolescentes, já que ainda estava vigente o Código de Menores de 1979, construído em plena Ditadura Militar.

Nesse sentido os movimentos em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, em especial registramos a importância do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR, pautam a necessidade de se garantir os direitos das infâncias. A própria CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

abordou como tema central da Campanha da Fraternidade a situação do “*menor*” nominando a campanha como “*Fraternidade e o Menor - Quem acolhe o menor, a mim acolhe*” alertando para a necessidade de cuidar e proteger os meninos e as meninas. Não obstante entendemos que a época as entidades buscavam uma resposta do Estado brasileiro ao descaso com as crianças e adolescentes.

Com a convocação da Assembleia Nacional Constituinte em 1987, todos os movimentos, redes, fóruns, entidades e ativistas, articularam-se para a inserção do Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que garante a amplitude dos direitos da criança e do adolescente e que em 1990 vem a ser regulamentado com a Lei Federal nº 8.096 de 13 de julho de 1990.

A Constituição Federal de 1988 apresenta um modelo de proteção social pautado na garantia dos direitos humanos e da participação social onde o Estado brasileiro tem por obrigação afiançar os direitos a todas as pessoas, inclusive as crianças e adolescentes. Ampliando inclusive a destinação de recursos necessários a implementação de políticas públicas.

Em 1989 foi aprovada pela Organização das Nações Unidas – ONU a Convenção Internacional dos Direitos da Criança que foi fruto de um trabalho que durou pouco mais de 10 anos. E foi fruto de amplo debate pelos países membros. E este trabalho adota a doutrina da proteção integral as crianças e adolescentes, reconhecendo-os sujeitos de direitos.

Para Arend (2015) a Convenção Internacional dos Direitos da Criança deixa explícito “*os direitos humanos de alcance homogêneo, ou seja, que são preconizados para a população em geral independente da faixa etária e aqueles de alcance heterogêneo, que são específicos para os considerados menores de idade*”. Nesse sentido buscando inserir no rol dos direitos as crianças e adolescentes.

A Convenção Internacional dos Direitos da Criança é datada de 1989, um ano antes da promulgação do Estatuto da Criança da Criança e do Adolescente tendo obtido grande influência, como já nos apresenta Silvia Arend (2015) que “*uma parcela significativa dos debates ocorridos durante os anos de 1978 e 1989 [Convenção Internacional dos direitos da Criança] foi incorporada na legislação brasileira.*”

3.2 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A PROTEÇÃO INTEGRAL

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 a concepção do direito da criança e adolescente muda e sai da égide da *Doutrina da Situação Irregular*, que cede espaço para a *Doutrina da Proteção Integral*.

A *Doutrina da Proteção Integral dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes* está amparada no Artigo 277 da Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente que apresenta em seu Artigo 4º um rol de direitos para os meninos e as meninas.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

E esse leque de direitos que foram preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente vem para buscar promover a dignidade de dezenas de meninos e meninas, fazendo com que o Estado assuma responsabilidade não apenas com a responsabilização, mas com a proteção devida.

Jose Almir do Nascimento (2013) apresenta uma das premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente,

A descentralização também é diretriz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nesse caso, a União e os Estados transferem o poder relativo às questões da política de atendimento a criança e adolescente, repassando-as aos municípios. O artigo 88 deste Estatuto destaca: “São diretrizes da política de atendimento: I. Municipalização do atendimento” (BRASIL, 2009). De acordo com esta legislação, portanto, cabe ao governo municipal, às comunidades e às Organizações Não Governamentais (ONGs) o atendimento direto às crianças e aos adolescentes. O governo estadual tem responsabilidade apenas sobre os casos que extrapolam a capacidade do município. (NASCIMENTO, 2013, p.27)

A descentralização da política de atendimento a criança e ao adolescente é viés fundamente, pois acredita-se que o município é o território onde estão meninos e meninas e as políticas para a infância deve ocorrer, de forma conjunta por organizações do governo e da sociedade civil.

Com todas as conquistas advindas a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente as crianças e adolescentes passam a ser não mais “menores”, “pessoas em situação irregular”, mas partem para outro patamar, tornam-se sujeitos de direitos, estando sob a proteção de um aparato de órgãos e entidades destinada a promoção, proteção e defesa de seus direitos.

A proteção integral consiste na garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, preconizada na Constituição Federal de 1988 e “*representa a nova concepção da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente da ONU e da Declaração Universal sobre os Direitos da Criança*” (FERREIRA, 2011, p. 16 *apud* NASCIMENTO, 2018, p. 116).

Essa doutrina [*da proteção integral*] encontra seu fundamento expresso, principalmente, em três artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo tais: o artigo terceiro, ao garantir que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana rompendo com a concepção menorista e elevando-os à categoria de sujeitos de direitos, sem distinção entre pessoas, classes e/ou condições sociais; o artigo quarto, que destina-lhes a absoluta prioridade, ou seja, dá uma ordem de preferência sobre aos direitos assegurados frente aos demais grupos etários; e, o artigo sexto, que considera a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.” (NASCIMENTO, 2018, p.117)

E nesse sentido que a legislação vem fundamentar a criança e o adolescente com sujeitos de direitos. A garantia dos direitos é condição *sine qua non* para vivência da proteção integral. E para além das letras da lei a *Doutrina* inaugurada pelo Estatuto da criança e do adolescente é uma questão de posicionamento ético e político. Ou eu defendo os direitos humanos das crianças e adolescentes visando a sua proteção integral ou sou contra eles.

Em sua composição o Estatuto da Criança e do Adolescente é dividido em dois livros, o primeiro que trata dos direitos fundamentais e o segundo que trata da política de atendimento as crianças e adolescentes.

No segundo livro do Estatuto da Criança e do Adolescente encontramos dois vieses da política de atendimento a criança e ao adolescente, o da proteção que cuida das medidas protetivas, que são aplicadas sempre que os direitos consignados na legislação forem violados, independentemente de quem os viole. Estas devem ser aplicadas de acordo com a necessidade e especificidades de cada criança/adolescentes e pais/responsáveis, pelo poder judiciário e conselho tutelar.

As outras medidas encontradas no segundo livro do estatuto são as socioeducativas, que são aplicadas exclusivamente aos adolescentes que possuem autoria de ato infracional. Só são emitidas pelo Poder Judiciário após transcorrido todo o processo legal e garantido o direito à ampla defesa e o contraditório.

Salientamos que o Estatuto da Criança e do Adolescente tem como princípio garantir a proteção, promoção e defesa dos direitos fundamentais a todas as crianças e adolescentes. Direitos esses sem os quais não é possível a vivência do ser humano. Quando o legislador afiança aos meninos e as meninas os direitos descritos no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, reconhece sua subjetividade, como também entende que é fundamental realizar esse cuidado.

Sendo cláusula pétrea os direitos das crianças e adolescentes prescritos na Carta Magna o entendimento é de que “*família, a sociedade, a comunidade em geral e o Estado*” busquem meios de efetivar esses direitos, buscando mais investimentos e cuidado, mas também as mantendo protegidas e cuidadas.

E é nessa complexidade que são alicerçados os direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Após muitas lutas e grandes desafios se consegue, de fato, um Estado que, ao menos na legislação, busque a garantia da proteção integral as crianças e adolescentes, com responsabilidade do Estado, da família, sociedade e comunidade em geral, sem distinção alguma e como política universal.

A sociedade brasileira sempre compreendeu a punição como algo sempre fundante para a correção das pessoas que infringem as leis e ou atentam contra elas. Considerando esse caminho da punição como algo sempre necessário para uma vivência em “harmonia” e isso sem ao menos se questionar sobre a responsabilização e o processo de ressocialização dos indivíduos.

3.3 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – RESPONSABILIZAÇÃO E A DIMENSÃO PEDAGÓGICA

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo é a junção de um conjunto de atores do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente⁹ que possui o objetivo de garantir ao adolescente, que está em

⁹ O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente é um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

cumprimento de medidas socioeducativas, como o acesso a saúde, a educação, a assistência social, a justiça, lazer, esporte, dentre outras. Fazendo com que, em sendo o adolescente uma pessoa humana em desenvolvimento peculiar, possa a partir da integração das ações desenvolver-se e poder ser reinserido na sociedade.

Os adolescentes em conflito com a lei, historicamente, são mantidos a margem da sociedade e com isso são eximidos do debate das políticas públicas, dentre elas educação, saúde, esporte e lazer, como também o encarceramento vem de forma a negar-lhes seus direitos. Contudo, é sabido que a privação de liberdade atenta apenas, por causa do ato infracional, ao direito à liberdade. (SINASE, 2006).

O adolescente em conflito com a lei possui os mesmos direitos de qualquer outro adolescente, rompendo com a lógica da doutrina anterior ao do Estatuto da Criança e do Adolescente, que era a doutrina da situação irregular. Neste contexto, com a proteção integral, aos adolescentes em conflito com a lei surge uma nova era no processo de socioeducação. (SINASE, 2006).

As medidas socioeducativas são divididas em dois grupos, o primeiro refere-se as que são ofertadas em meio aberto¹⁰ onde não há privação de liberdade e o segundo são as medidas em meio fechado¹¹ são excepcionais e é onde ocorre a privação da liberdade.

Brenda Franco Monteiro Prado e Lucia Helena Alvarez Leite, no texto “*Olhares de adolescentes em conflito com lei para a escola: significados da experiência escolar em contexto de privação de liberdade*” reflete sobre as medidas socioeducativas trazendo para nós a reflexão de que

As medidas socioeducativas têm o intuito educativo e punitivo e visam a responsabilização do adolescente perante sua conduta ilícita. Além do mais, as medidas devem buscar assegurar condições que promovam o desenvolvimento do sujeito como cidadão e pessoa. (PRADO; LEITE, 2012, p. 40)

que atuam de forma horizontalizada para a Defesa, Promoção e Controle dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Criado através da Resolução 113 do CONANDA.

¹⁰ As Medidas Socioeducativas em meio aberto, de acordo com o Art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida.

¹¹ As Medidas Socioeducativas em meio fechado, de acordo com o Art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são: V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional.

Diferenciando-se outras legislações o Estatuto da Criança e do Adolescente quando prevê as medidas socioeducativas a ideia é responsabilizar os adolescentes garantindo-lhes condições necessárias para o seu pleno desenvolvimento e possibilitando o acesso a direitos que por ventura lhes tenham sido negados.

Grande parte da população brasileira ainda não conhece a essência e a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente, pois a grande mídia propaga inverdades criando um “senso comum” na sociedade de que é uma lei que não “*pune*” os “*delinquentes*”, mas que só dá direitos a esses “*menores*” e que isso faz com que estejamos criando bandidos novos. Isso ocorre porque em nossa sociedade existe uma “*dificuldade de se eliminar as práticas tutelares que vigoravam antes do ECA*”. (PRADO; LEITE, 2012, p. 41).

O que diferencia o sistema socioeducativo das ações praticadas a partir do *Código de Menores* é a dimensão Pedagógica das medidas. Com isso torna-se fundamental o acesso dos adolescentes a rede pública de educação, para acessar a educação básica, seja ela na modalidade regular ou diferenciada, além de atendimentos em todos os demais serviços públicos que lhes seja necessário.

O Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto da Secretaria Nacional de Assistência Social (2016), destaca,

[...] que, apesar de se tratarem de sanções, as medidas socioeducativas não são e não podem ser confundidas com penas, pois as duas têm natureza jurídica e finalidade diversas, dado que as **medidas socioeducativas têm caráter preponderantemente pedagógico**, com particularidades em seu processo de aplicação e execução. [...] Nesta direção, vê-se que **a responsabilização dos adolescentes faz parte da dimensão pedagógica** das medidas socioeducativas. (AGRÁRIO, 2016 p.24) **[Grifo nosso]**

Nesse sentido é salutar compreender que há um sentido nas medidas socioeducativas que as diferenciam do processo de atribuição de penas e não é apenas uma nomenclatura, mas é a forma como se percebe o processo de socioeducação e as estratégias para permanência dos adolescentes como sujeitos de direitos e não apenas seres a serem “moldados/controlados” pelo Estado.

Podemos ainda perceber que as medidas socioeducativas em si possuem duas dimensões, uma de punição, coerção e sanção por causa dos atos praticados, mas também apresenta uma dimensão pedagógica alicerçada na proteção integral. Com isso é necessário trazer a pauta o debate sobre essas formas de punição, visto

que a medida não deve ser compreendida apenas como o ato de punir, mas como algo além disso.

Faz-se necessário levantar a discussão do que estudiosos vão chamar de abolicionismo penal que é

[...] uma prática libertária interessada na ruína da cultura punitiva da vingança, do ressentimento, do julgamento e da prisão. Problematiza e contesta a lógica e a seletividade sócio-política do sistema penal moderno, os efeitos da naturalização do castigo, a universalidade do direito penal, e a ineficácia das prisões. (PASSETI, 2003, p.83)

Nesse sentido percebemos que esta arraigado ainda em nossa sociedade a ideia do sistema de punição que como Passeti nos apresenta é seletiva. Ainda podemos compreender que esse sistema que está posto para nós é mais uma forma de Necropolítica¹² que é suplantado para exterminar determinados públicos.

Alinhando esse debate com as medidas socioeducativas podemos dizer que a dimensão pedagógica, apresentada pelo SINASE, é uma forma de se pensar um novo formato de responsabilização e que se deve pensar nos adolescentes que cometem ato infracional como situações-problemas (PASSETI, 2006) e a partir daí levar a um amplo e importante debate sobre as estruturas de poder e de entendimento sobre as formas como se compreendem a relação pessoa e seus atos.

3.4 LIBERDADE ASSISTIDA

Dentre o rol das medidas socioeducativas, quando definimos os objetivos desta pesquisa resolvemos observar uma medida em meio aberto. Por toda sua especificidade escolhemos a Liberdade Assistida, que é tem por objetivo acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de infracional.

A liberdade assistida já aparecia no *Código Menorista de 1979*, contudo ela possuía um caráter repressivo e expiatório, não apresentando nenhum viés pedagógico. *“O objetivo era só vigiar, fiscalizar, reprimir, restringir, transportando o conteúdo do direito penal para a justiça diferenciada da infância e juventude, sem levar em conta a condição do adolescente de pessoa em desenvolvimento.* (BANDEIRA, 2006, p.151)

¹² Necropolítica é apresentada por Achille Mbembe (Filósofo camaronês) como política da morte, onde se tem domínio sobre a vida e morte das pessoas. Amparadas inicialmente no conceito de Michel Foucault sobre biopoder.

Com uma dimensão pedagógica a Liberdade Assistida é uma medida socioeducativa que busca fazer acompanhamento dos adolescentes autores de infracional, possibilitando a eles oportunidades de se garantir o acesso as políticas públicas e construindo, juntamente com suas famílias, um planejamento de mudança de vida junto à comunidade.

Para o jurista Marcos Antônio Santos Bandeira, em sua obra *Atos infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura dogmática, crítica e constitucional*, reflete sobre a Liberdade Assistida trazendo para a reflexão que

Essa medida se nos afigura como a mais importante do ECA, pois, além da forte carga pedagógica que a acompanha, mantém o adolescente no seu status natural – liberdade – convivendo, normalmente, com a sua família e o seu meio social, o que contribui, decisivamente, para sua reeducação, como sustenta a professora Martha Toledo: [...] a interação do adolescente com o meio social na sua condição de normalidade do relacionamento humano (o que não se dá no cárcere) também potencializa a possibilidade de o adolescente modificar seu comportamento anterior, para ajustá-lo às regras do convívio social. (BANDEIRA, 2006, p. 157)

Com isso compreendemos que a Liberdade Assistida é uma das medidas socioeducativas que possibilita aos adolescentes a possibilidade de, junto ao seu território, encontrar apoio para sua responsabilização e vivência melhor com a comunidade. Elas são executadas pelos Serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto, ofertado pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

É importante registrar que nesse serviço ofertado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS é realizado acompanhamento individualizado, realizado por equipe técnica do serviço e nesse tempo de cumprimento da medida o/a adolescente é levado a responsabilização pelos atos praticados, mas também lhes são garantidos os direitos preconizados pela legislação.

3.5 EDUCAÇÃO E ESCOLA

A Educação é considerada um direito inalienável da pessoa humana transcrito em diversas normas jurídicas pelo mundo todo, não sendo um direito natural, mas considerado essencial por todos. Contudo historicamente a educação não era

universal e apenas nos últimos 60 anos é que começa, através das escolas, chegar a grande parcela da população.

Anísio Teixeira, em um artigo publicado originalmente¹³ em 1953, faz uma análise da educação/escola no século XVIII dizendo que a escola era “*destinada a manter e a desenvolver a cultura intelectual e artística da humanidade, para tanto preparando um **pequeno grupo de especialistas do saber** e das profissões de base científica e técnica*” (TEIXEIRA, 1999, p.311) e com isso a formação do/a cidadão/ã não era prioridade, mas era mais um seletivo que a utilizava para concentrar o saber e não popularizá-lo. Mas essa escola começa, tempos depois, a se transformar e com isso pensar na preparação do “*homem comum, para o trabalho ou o ofício*” e com isso não é a busca por intelecto, como era anteriormente para um grupo seletivo, mas “*uma formação prática, destinada a dar ao cidadão, em uma sociedade complexa e com o trabalho extremamente dividido, aquele conjunto de hábitos e atitudes indispensáveis à vida em comum*” ou que se servia para interesses da elite dominante. (TEIXEIRA, 1999, p.312).

Carlos Roberto Jamil Cury, 2002, apresenta o entendimento de que “*a educação escolar é uma dimensão fundante da cidadania, e tal princípio é indispensável para políticas que visam à participação de todos nos espaços sociais e políticos e, mesmo, para reinserção no mundo profissional.*” (CURY, 2002, p.246) Nessa seara é de se pensar que o Estado esqueça a garantia desse direito e do acesso de todos a esse espaço.

Cury (2002) começa a traçar a importância do direito à educação escolar como algo fundante para qualquer país, trazendo a legislação e as condições sociais das pessoas como algo fundamental, bem como a obrigatoriedade do Estado com a Educação.

[...] a ligação entre o direito à educação escolar e a democracia terá a legislação como um de seus suportes e invocará o Estado como provedor desse bem, seja para garantir a igualdade de oportunidades, seja para, uma vez mantido esse objetivo, intervir no domínio das desigualdades, que nascem do conflito da distribuição capitalista da riqueza, e progressivamente reduzir as desigualdades. (CURY, 2002, p.249)

Vale registrar que não é só o acesso à escola que reduz as desigualdades, mas as condições que se é dada as pessoas que a ela conseguem ter direito. Não

¹³ A crise educacional brasileira, publicado originalmente na Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 19, n. 50, abr./jun.1953

podemos deixar de entender que a escola é o reflexo do território e das pessoas que estão/ocupam-na, bem como as estruturais sociais do país.

“À educação escolar como um direito imprescindível para a cidadania e para o exercício profissional” é o entendimento, segundo Cury (2002) são destaques de Marshall e Bobbio. Entendendo a educação escolar como direito é compreender a importância disto para a vida e a construção da dignidade da pessoa humana.

Não apenas afirmar nas letras da lei, mas é necessário fazer com que esse direito se materialize na essência das pessoas. Por isso Cury (2002) vem ainda reforçar que

A declaração e a garantia de um direito tornam-se imprescindíveis no caso de países, como o Brasil, com forte tradição elitista e que tradicionalmente reservam apenas às camadas privilegiadas o acesso a este bem social. Declarar e assegurar é mais do que uma proclamação solene. Declarar é retirar do esquecimento e proclamar aos que não sabem, ou esqueceram, que eles continuam a ser portadores de um direito importante. Disso resulta a necessária cobrança deste direito quando ele não é respeitado. (CURY, 2002, p.259)

É nessa seara que entendemos a educação escolar, como um direito universal e que deve chegar a todas as pessoas, não apenas de forma igualitária, mas que não seja ela a reproduzir as desigualdades e exclusões na sociedade. Podendo a escola ser um espaço em que não sejam cerceados ou censurados os pensamentos, que não sejam meros formadores de mão de obra, mas que a liberdade e as possibilidades estejam postas para o acesso de todas as pessoas.

3.6 A RELAÇÃO ENTRE LIBERDADE ASSISTIDA E ESCOLA

Já apresentamos as Medidas Socioeducativas e sua dimensão pedagógica, por isso agora vamos discutir a relação destas com a escola pública, em especial a Liberdade Assistida, discutindo ainda a sua relação para a garantia do processo socioeducativo.

É sabido que os adolescentes que cometem ato infracional possuem trajetórias de vida que é permeada de exclusão e negação de direitos. “Não são acidentados ocasionais que gratuitamente abandonaram a escola. Repetem histórias longas de negação de direitos. [...] As mesmas de seus pais, avós, de sua raça, etnia, gênero e classe social.” (PRADO; LEITE, 2012, p.44)

Brenda Franco Monteiro Prado e Lucia Helena Alvarez Leite (2012) problematizam a relação da escolarização e do mundo do crime

“Há uma dificuldade de conciliação entre a escolarização e a vida no crime, contribuindo para o abandono precoce da sala de aula. Isso não significa afirmar que apenas a vida no crime faz com que os jovens deixem a escola, mas evidenciar que a soma de várias situações leva ao abandono; e o envolvimento com a criminalidade vem a ser um fator relevante para a decisão desses sujeitos”. (PRADO; LEITE, 2012, p.46)

Esse debate nos leva a entender que muitos dos meninos e meninas que estão em cumprimento de medidas socioeducativas estão afastados da escola por diversos fatores sociais. É por isso que se torna fundamental, quando do cumprimento da medida o acesso e a permanência na escola pública, preferência no ensino regular.

O processo de escolarização dos adolescentes em Liberdade Assistida é fundamental para o sucesso da medida. O acesso à escola já é apresentado pelo próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, quando no rol de atividades a serem realizadas pelo orientador social, vinculado ao serviço que oferta a medida socioeducativa, já aponta que estes devem “*supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula*”. (Inciso II do Art. 119 da Lei Federal nº 8.069/1990).

Com isso a escola e a liberdade assistida estão interligadas, pois sem a garantia do acesso e permanência dos adolescentes à escola a medida socioeducativa não atinge seu objetivo.

3.7 LIBERDADE ASSISTIDA E A REDE DE PROTEÇÃO

A educação é direito de todas as crianças e adolescentes, conforme preconiza a legislação vigente no Brasil, e deve-se garantir a todos o acesso e a permanência. Contudo essa escola tem que estar pautada na proteção e não na exclusão dos adolescentes, principalmente dos que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida.

O Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, em seu texto “*O Estatuto da Criança e do Adolescente e o sistema educacional*” publicado no ano de 2009, no livro “*Por uma escola que protege – a*

educação e o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes” nos leva a compreender o direito a educação das crianças como motor para rompimento destes adolescentes com os ciclos de pobreza a que eles e suas famílias vivem há gerações.

“O direito de acesso, permanência – e *sucesso* – no sistema educacional comparece como antídoto à marginalização social que encaminha crianças e adolescentes à mendicância, ao trabalho precoce, à prostituição e à delinquência.” (NETO, 2009, p.61)

E ele continua alertando que quando se fala em não acesso a escolarização os dados para adolescentes são elevados

“Não é por acaso que, na verificação dos adolescentes sujeitos às medidas socioeducativas (especialmente a de internação), alcançam-se índices elevadíssimos no referente ao afastamento (algumas vezes voluntário e outras por exclusão imposta indevidamente pela própria escola) do direito à educação.” (NETO, 2009, p.61)

E é a partir deste viés que chamamos a atenção para o papel da escola como também promotor da defesa dos direitos da criança e do adolescente. Pois ela compõe a rede de atendimento vinculada ao serviço de medida socioeducativa. Ela não aparece na rede por questão meramente formal, mas por sua forma de proporcionar experiências e vivências que possibilitem aos adolescentes melhores dias e oportunidades.

4. TRAJETÓRIAS EDUCATIVAS DE ADOLESCENTES POR ELES MESMOS

Esta dissertação foi construída tomando por premissa a defesa intransigente dos direitos humanos da criança e do adolescente, buscando efetivamente garantir a cada adolescente participante a vocalização de suas percepções sobre sua trajetória educativa e a vivência com a medida socioeducativa.

Nessa seara realizamos inicialmente uma busca de informações sobre o campo de pesquisa, a fim identificar onde seriam realizadas as entrevistas, quem seriam os adolescentes, bem como a busca por dados sobre o sistema socioeducativo da Cidade do Recife/PE.

Buscando atender aos objetivos e responder ao problema inicial da pesquisa, colhemos as informações iniciais a partir do Plano Municipal Socioeducativo do Recife – 2018-2027¹⁴, que nos apresenta um diagnóstico do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do Recife.

Entendemos não ser possível analisar a situação das medidas socioeducativas em Recife desvinculada de um debate a nível de estado. Por isso, buscamos, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, através da Gerência Geral do Sistema Socioeducativo, informações sobre o monitoramento das Medidas Socioeducativas em meio aberto em Pernambuco. Cabe um registro que a Secretaria de Estado da Educação não monitora a matrícula de alunos do Sistema Socioeducativo em meio aberto, pois como a matrícula é realizada pelos pais e/ou requisitada por serviços municipais esta pode ser uma informação na escola que possa causar exclusão.

As análises desta pesquisa versam sobre as seguintes questões: qual é condição social dos adolescentes? Quais são as relações familiares existentes na vida dos adolescentes? O que a escola representa para esses adolescentes? Como “eu” (adolescentes) percebo a escola?

Essas perguntas norteiam nossa pesquisa sobre a trajetória educativa de adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida. A vocalização dos meninos é fator preponderante para que possamos alicerçar nossa pesquisa. Não é admissível falar sobre adolescentes em MSE ouvindo os professores, técnicos dos serviços, gestores. O adultocentrismo não tem espaço nesta pesquisa.

¹⁴ Disponível em <https://www2.recife.pe.gov.br/servico/plano-decenal-socioeducativo-do-recife>

Consideramos que por vezes os adolescentes não lhes têm garantidos o direito a Voz. A liberdade de expressar seus sentimentos e seus “achados” sobre os mais diversos assuntos, inclusive por medo de represálias. Inclusive nas entrevistas notamos que alguns tiveram dificuldades em responder algumas questões por receio.

A priorização dos discursos dos adolescentes é fundamental para entendermos as suas trajetórias educativas através deles mesmos. Não são dados de aprovação e reprovação, matrícula ou evasão, mas o que queremos é saber se a escola entende os adolescentes como sujeito de direitos, como são acolhidos e as relações que se desenvolvem a partir delas.

Como parte pesquisa exploratória buscamos o *site* da Prefeitura da Cidade do Recife¹⁵ para coletarmos as informações sobre os serviços que ofertam o Serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida. Também foi através do *site* que encontramos o Plano Municipal Socioeducativo de Recife, que foi aprovado pela Resolução COMDICA Nº. 011 de 18 de maio de 2018 e publicado no Diário Oficial do Município¹⁶.

O Plano Municipal Socioeducativo de Recife nos apresenta um diagnóstico da situação atual do Recife quanto as medidas socioeducativas, em especial as medidas em meio aberto. Esses dados serão fundamentais para cruzarmos com os relatos dos meninos entrevistados.

Para a entrevista com adolescentes, conseguimos autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD) para utilização das informações dos Centros de Referência de Especializados de Assistência Social (CREAS) e focamos nossa pesquisa no CREAS Cordeiro. Através de diálogo com técnicos e educadores sociais identificamos 05 meninos, três em cumprimento de medida e dois egressos do sistema socioeducativo.

E foi nas entrevistas que aprofundamos o debate sobre a vivência escolar de cada menino atendido. Cada adolescente com sua história de vida, mas que em algum momento elas se cruzam por diversas questões, para além da Medida Socioeducativa. Nesse contato com cada menino entendemos que o ato infracional é fruto uma sequência de violação de direitos que cada um vivenciou.

Não obstante precisamos registrar que a Pandemia do novo coronavírus foi um desafio para que pudéssemos concluir esta pesquisa, mas ela também mostrou

¹⁵ <https://www2.recife.pe.gov.br/>

¹⁶ Diário Oficial da Cidade do Recife, Edição nº 058 de 22/05/2018.

que os meninos ficaram ausentes da escola e conseqüentemente foi um empecilho para os adolescentes de MSE.

4.1 – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - LA em Pernambuco e em Recife

As medidas socioeducativas são serviços contínuos de Assistência Social que são ofertados aos adolescentes como base do processo de responsabilização em virtude do cometimento de ato infracional. Essas medidas, seja em meio aberto ou em meio fechado, devem tomar como premissa a defesa direitos humanos e dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como demais normativas e orientações sobre a socioeducação.

O Estado de Pernambuco é composto por 184 municípios e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Divido em 12 regiões de desenvolvimento: Sertão do Itaparica, Sertão do São Francisco, Sertão do Araripe, Sertão Central, Sertão do Pajeú, Sertão do Moxotó, Agreste Meridional, Agreste Central, Agreste Setentrional, Mata Sul, Mata Norte e Região Metropolitana do Recife.

O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida está em funcionamento em 181 municípios pernambucos, em sua maioria ofertados pelas equipes de referência dos CREAS municipais. Mas existem no estado experiências de execução do Serviço de MSE por entidades da sociedade civil.

Em dezembro de 2021, só não executavam serviços de Medidas Socioeducativas em meio aberto os municípios de Terra Nova (Sertão Central), Moreilândia (Sertão do Araripe) e Jatobá (Sertão do Itaparica). Podemos identificar os municípios que possuem serviço de MSE em funcionamento na imagem a seguir:

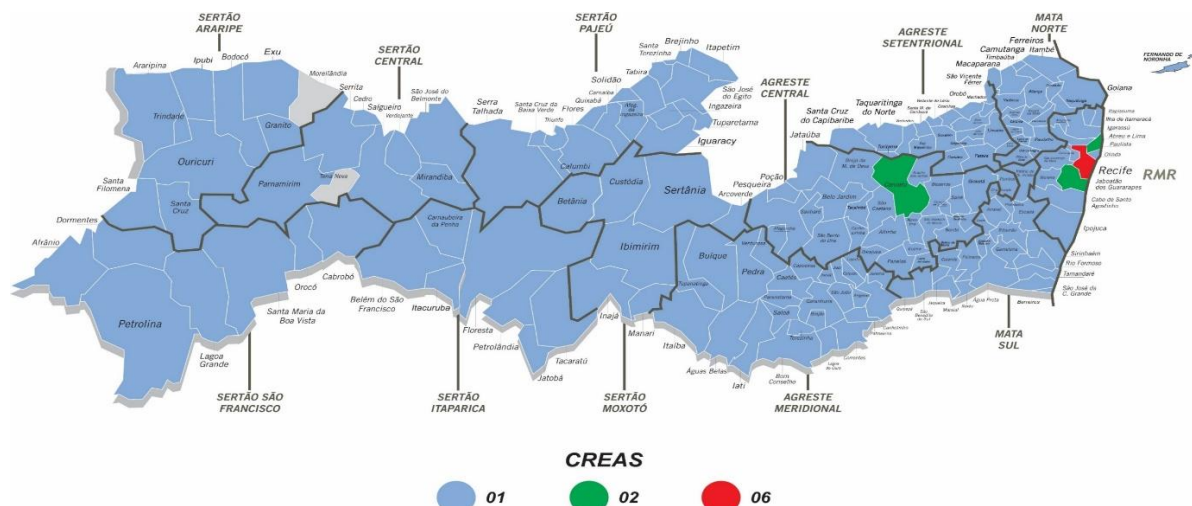


Fig. 1 – Georreferenciamento dos municípios monitorados pela SDSCJ/SEASS/GSS

De acordo com a Gerência Geral do Sistema Socioeducativo da Secretaria Executiva de Assistência Social de Pernambuco, com dados de Dezembro/2021, eram acompanhados 2.779 adolescentes em medidas socioeducativas no estado de Pernambuco. Sendo:

- 1.018 – Liberdade Assistida;
- 763 – Prestação de Serviços à Comunidade;
- 866 – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
- 132 – Não informada a medida.

Há que se perceber uma característica que geralmente acontece é a vinculação da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida com a Prestação de Serviços à Comunidade. Muitas vezes chegam aos serviços como se fossem uma única medida socioeducativa ou que uma obrigatoriamente estivesse atrelada a outra, o que não necessariamente deve acontecer, considerando que cada medida tem sua metodologia específica e forma de responsabilização.

É perceptível que a MSE mais aplicada, pelos dados apresentados, é a Liberdade Assistida e se juntarmos esse número as vezes em que é aplicada a medida junto a medida de PSC o montante ainda é maior. Torna-se importante registrar esse número para justificar a necessidade cada vez maior de estudar as medidas socioeducativas em meio aberto, em especial a Liberdade Assistida.

Não se pode pensar nas medidas socioeducativas em Pernambuco, sem fazer alguns recortes e por isso extraímos do relatório de monitoramento das MSE da GGSS/SEASS/SDSCJ, alguns dados que nos mostra algumas realidades sobre os adolescentes em medidas socioeducativas em Pernambuco.

Em dezembro de 2021, quando se faz o recorte de Sexo, 2.420 adolescentes se identificavam com o sexo masculino, frente a 359 do sexo feminino. Quando entramos na extração de dados referente a raça/cor/etnia os dados são de 388 – Negros; 1.457 – pardos; 466 – brancos; 21 – amarelo/indígena e 447 – que não declararam a raça/cor/etnia.

O dado nos mostra que a maior incidência da MSE é em adolescentes que se declaram pretos e pardos. E esse dado poderia ser cruzado com questões socioeconômicas e aí perceberíamos que provavelmente esses jovens são de classes sociais menos abastadas. Contudo não podemos afirmar, visto a falta de dados sobre a situação socioeconômica no relatório de informações trabalhado. É notório que não podemos normalizar essa quantidade de adolescentes de adolescentes negros e

pardos no Sistema Socioeducativo. Não é objetivo desta pesquisa, mas é um alerta de que precisamos questionar historicamente a situação dos meninos e das meninas negros e negras no sistema socioeducativo.

Pensando em dados estatísticos educacionais no estado de Pernambuco de acordo com as informações em dezembro/2021 dos 2.779 adolescentes no sistema, 1.297 estavam matriculados, 262 não informaram a situação educacional e 3 se encontravam em outra situação educacional não especificada. Dos que estavam matriculados apenas 963 estavam frequentando a escola. Levando a um outro dado: 1.217 adolescentes estavam sem matrícula e fora da escola.

Pensando que a escola é fundamental para o sucesso da Medida socioeducativa em meio aberto, principalmente na Liberdade Assistida, a não garantia do direito à educação é alarmante no sentido de ser o acesso à escola, para além de direito, condição precípua para que a medida alcance seu resultado no processo de socioeducação.

A ausência na escola dos adolescentes em cumprimento de MSE pode anunciar diversas questões, dentre elas a negação de matrícula, a falta de vagas em instituições de ensino, a resistência do adolescente em buscar acesso ao ensino, dentre outros fatores que retiram a cidadania dos adolescentes.

Quando falamos sobre a Cidade do Recife, local de nosso estudo sobre as medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida, utilizamos como base principal o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, elaborado em 2018 e que conta com um amplo diagnóstico da situação das medidas socioeducativas na cidade naquele período de tempo.

Os serviços de Medidas Socioeducativas em meio Aberto de LA e PSC em Recife são ofertados pelos Centros de Referência da Assistência Social – CREAS divididos nas Regiões Político Administrativa – RPA's, para garantir melhor atendimento aos adolescentes. Cabe registrar que o CREAS Educador Social Renato Ribeiro iniciou suas atividades em 26/12/2019¹⁷ e o CREAS Miguel Otávio iniciou suas atividades em 23/12/2021¹⁸, o que não permite que tenhamos dados sobre estes dois serviços no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e em dados de anos anteriores a implantação das unidades estatais.

¹⁷ Dado extraído do CADSUAS – Ministério da Cidadania

¹⁸ Dado extraído do CADSUAS – Ministério da Cidadania

Por ser uma cidade do Porte de Metr pole¹⁹ Recife enfrenta os desafios de ser uma cidade populosa com enormes problemas estruturais e decorrentes das desigualdades sociais existentes. Com isso desde a promulga o do Estatuto da Crian a e do Adolescente sempre foi emergente garantir acesso a servi os para responsabiliza o dos adolescentes.

Para ampliar nossa compreens o sobre os servi os de medidas socioeducativas em Recife, buscamos apresentar um pouco sobre a historicidade deste servi o na cidade. Encontramos no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo informa es sobre o in cio desse processo.

Em Recife no ano 1994, o poder judici rio passou a executar o Servi o de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto sendo o modelo adotado o de Liberdade Assistida Comunit ria. Coube ao Judici rio, por cerca de quatorze anos, a supervis o e apoio ao trabalho desenvolvido pelas organiza es da sociedade civil. (RECIFE, 2018. P.19)

Uma caracter stica que percebemos   que o servi o era ofertado pelas entidades da sociedade civil, e n o havia uma regulamenta o espec fica sobre os servi os. O juiz da inf ncia era quem determinava as formas de execu o dos servi os e como deveria funcionar o atendimento e acompanhamento dos adolescentes.

O servi o s  come a a ser executado pelo munic pio no ano de 2008, ficando a cargo da Secretaria de Assist ncia Social. Registramos que isso acontece ap s a aprova o pelo CONANDA da Resolu o 119 de 11 de dezembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

A partir de 2013 o Servi o de Prote o Social para Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto passa a ser ofertado exclusivamente pelo poder p blico municipal atrav s dos CREAS.

Essa realidade se torna poss vel gra as a uma mudan a na legisla o ocasionada pela consolida o da Pol tica Nacional de Assist ncia Social – PNAS/2004, Tipifica o Nacional dos Servi os Socioassistenciais (Resolu o CNAS 119/2009), dentre outras e principalmente a Lei Nacional do SINASE (Lei Federal n  12.594, de 18 de janeiro de 2012) que foi um grande marco na institucionaliza o do SINASE e garantia da corresponsabilidade dos entes para a garantia dos direitos dos adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto.

¹⁹ Defini o da PNAS/2004 – Munic pios com popula o superior a 900.000 habitantes.

No ano de 2013 foi realizada a seleção simplificada para composição de equipe técnica (assistentes sociais e psicólogos) para os CREAS com intuito de realizar o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei que aguardavam o início do acompanhamento. Nesta época o município deixava de atender parcela significativa de adolescentes sentenciados para as MSEs em meio aberto, com cerca de 600 adolescentes em espera. Atualmente a capacidade de atendimento do Recife para o acompanhamento das MSEs em Meio Aberto é de até 800²⁰ adolescentes, respeitando-se a Norma Operacional Básica do SUAS - RH que define sobre o quantitativo máximo de atendidos por profissional (até 20 adolescentes por trabalhador na Proteção Social Especial de Média Complexidade). (RECIFE, 2018. P. 20)

A institucionalização na rede pública de assistência social garantiu não apenas um serviço com orientações técnicas específicas, com a presença efetiva de educadores sociais concursados, o que garantia o acompanhamento permanente e formação de vínculos entre os educadores e os adolescentes. Os técnicos sociais contratados também garantiam aos adolescentes efetivo acompanhamento conforme as normativas específicas.

Com o funcionamento do serviço de proteção social a adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto nos CREAS, a cidade ampliou o número de atendimentos e mantendo em cada equipamento a quantidade efetiva para que não aconteça demanda reprimida, ou que os adolescentes não possuam o direito a medida socioeducativa respeito.

A tabela a seguir, retirada do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, mostra os atendimentos a adolescentes em MSE no período de 2013-2018. Dados extremamente fundamentais para que possamos entender o universo de adolescentes que estão nas medidas socioeducativas em Recife.

DADOS COLETADOS ATRAVÉS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS						
(GESTÃO SUAS RECIFE DE 2013 A 2018)						
Total de Adolescentes inseridos nas MSE de 2013 a 2017: 2.273 (RMA) – 2.256 (base de dados MSE).						
2013	2014	2015	2016	2017	2018*	Total
144	386	553	618	449	106	2.256

*2018 com a base de dados até março deste ano.

Tab. 01 – Dados de Adolescentes em MSE – 2013-2018

²⁰ Meta de atendimento em 2018.

Cada dado apresentado precisa ser analisado a partir do que ele representa. O dado apresentado na tabela referente aos anos de 2013 a 2017 são de adolescentes inseridos no exercício em acompanhamento pelo serviço, o que não representa, efetivamente, adolescentes acompanhados, pois o tempo da medida não é o mesmo e cada adolescente só é inserido uma vez no serviço por medida.

SEXO		
SEXO	Frequência	Porcentagem
Em Branco	25	1,1
Feminino	273	12,1
Masculino	1958	86,8
Total	2256	

Tab. 2 – Adolescentes em MSE por sexo.

Na cidade do Recife, como pudemos perceber também que em todo o Estado de Pernambuco, o maior quantitativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas são adolescentes do sexo masculino. Contudo há que se pensar novos indicadores que pensem para além do sexo biológico, mas a identidade de gênero e a orientação sexual de cada adolescente.

O alto número de meninos em MSE pode nos apresentar diversos entendimentos, inclusive de que os adolescentes do sexo masculino são mais suscetíveis ao cometimento de ato infracional. Existem ainda muitos estudos que buscam entender essa “pré-disposição” do sexo masculino para com a práticas de crimes e atos infracionais (no caso dos adolescentes).

Mesmo sendo um número bem menor do que o de pessoas do sexo masculino, pensar em medidas socioeducativas para as pessoas do sexo feminino é um desafio para o SINASE. Todos precisam compreender que as medidas socioeducativas não podem ser executadas da mesma maneira para todos os adolescentes, mas deve compreender as especificidades de cada um deles.

Quando falamos no sistema socioeducativo e no público de adolescentes que são atendimento pelo sistema é fundamental fazermos recortes, como o de sexo, feito acima, mas também é necessário pensar na questão racial.

Sabemos que o Brasil é um país amplo e de grande diversidade étnica e racial, não sendo diferente isso na Cidade do Recife. Uma capital como essa possui uma amplitude de diversidades raciais e origens étnicas.

Os dados que temos em Recife sobre a raça/cor dos adolescentes em MSE, com base no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo está disposto conforme tabela a seguir:

RAÇA/COR		
RAÇA/ COR	Frequência	% válidos
Amarela	14	1
Branca	285	16
Índia	17	1
Não soube informar	38	2
Negra	314	18
Parda	1077	62
Total	1745	

511 em branco, o que representa 22,6%.

Tab. 3 – Adolescentes em MSE – Raça/Cor

O debate racial sobre as pessoas que estão no Sistema Socioeducativo deve ser realizado na perspectiva de compreender as pessoas que estão no Sistema suas especificidades. O recorte racial de adolescentes em MSE no Recife nos apresenta alguns dados que chamam atenção, a saber: 18% dos adolescentes se consideram negros/as e 62% pardos, quando somamos esse índice entendemos que a maior dos adolescentes em MSE são Pardos e Negros, num montante que chega a 80% do público atendido.

É preciso que quando façamos reflexão sobre o recorte racial não coloquemos as pessoas negras e pardas como criminosas em potencial, mas é necessário pensar que esse público é criminalizado por diversas gerações. Bem como entender que a maior das pessoas em desproteção social no Recife e no Brasil são pessoas negras e pardas.

Para refletir sobre as trajetórias educativas dos adolescentes em MSE no Recife, buscamos os dados referentes a escolarização dos adolescentes acompanhados. As informações registradas perpassam pela situação escolar, defasagem escolar e desempenho escolar. Essas informações compuseram o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2013-2018.

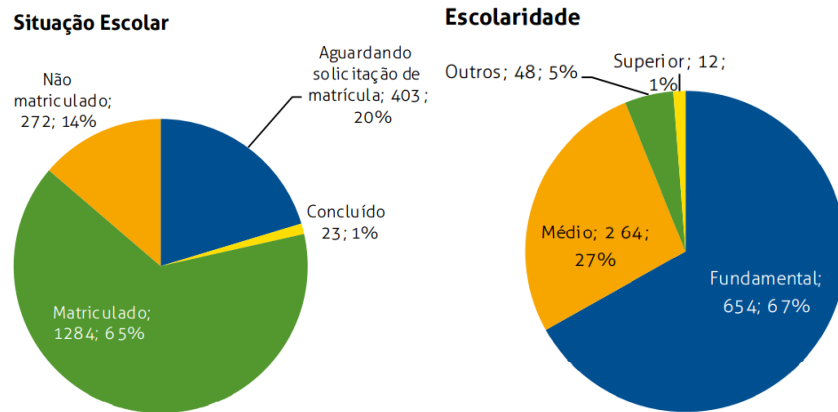


Gráfico 1 – Situação Escolar e Escolaridade dos adolescentes em MSE

A informação posta no gráfico acima apresenta um quadro geral sobre a condição dos meninos e das meninas em MSE no Recife referente a escolarização. Nessa perspectiva podemos extrair diversas reflexões. O primeiro e mais alarmante é que 34% dos adolescentes estão fora da escola, seja 'não matriculado' (14%) ou 'aguardando solicitação de matrícula' (20%). Sabendo que a educação é um dos principais serviços a que os adolescentes devem ter acesso, principalmente pela importância da educação na vida das pessoas.

Dos adolescentes que estão em medida socioeducativa a maioria (67%) estão no ensino fundamental. E isso pode ser por diversas questões, inclusive por causa da distorção idade-série. E quando percebemos que muitos dos adolescentes não estão na escola, isso já mostra que a falta de acesso à escola é real para muitos adolescentes e com isso, certamente há atrasos no desenvolvimento escolar dos adolescentes.

Quando vemos adolescentes sem acesso ao direito humanos que é a educação entendemos que o Estado e a Sociedade não estão cumprindo o que diz a Carta Magna de 1988 quando apresenta como direito constitucional o direito à educação para a criança e adolescente. E essa ausência do Estado Brasileiro na garantia da escolarização dos adolescentes pode abrir espaço para que agentes estranhos e cooptação para outros fins que não seja o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, tal qual o crime organizado e a rede de tráfico de drogas.

Contudo devemos fazer algumas de que o acesso/matricula dos adolescentes na escola não é garantia de permanência, muito menos do sucesso nesse espaço de construção do conhecimento. Para além de pensar na matrícula, que garanta o acesso dos meninos na escola é preciso refletir sobre as condições dadas

para que cada adolescente, em tendo acesso à educação consiga concluir ao menos a educação básica.

O desempenho escolar ainda é um desafio para com os adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto em Recife. Precisamos entender que os adolescentes precisam efetivamente para sucesso na medida socioeducativa ter acesso à educação pública de qualidade e que proporcione melhor desenvolvimento de suas habilidades.

DESEMPENHO EDUCAÇÃO						
	Insatisfatória	%	Regular	%	Satisfatória	%
2017	794	24	1078	33	1417	43
2016	810	23	1176	34	1520	43
2015	60	46	19	14	52	40

Tab. 4 – Desempenho Educacional dos Adolescentes em MSE

Quando analisamos dados de 2015 a 2017 do desempenho dos adolescentes em MSE vemos que os índices de adolescentes na condição de ‘satisfatório’ está na média de 40% dos adolescentes acompanhados. Contudo um percentual considerável de adolescentes ainda está em condição ‘insatisfatória’ e ‘regular’ o que pode representar que esse desempenho é um desafio a ser superado.

Entender o dificulta o sucesso desses adolescentes não é algo tão fácil, mas é fundamental para que o Estado pense estratégias para superação dessa situação para com nossos adolescentes. Essas estratégias só podem ser pensadas a partir da análise das trajetórias de vida dos meninos e meninas que estão no Sistema Socioeducativo.

A percepção das trajetórias educativas desses meninos e meninas fará com que identifiquemos quais são as principais barreiras que impedem o bom desempenho educacional, mas também possa potencializar o que facilita o acesso, permanência e sucesso na escola.

4.2 – Conhecendo a realidade: relato dos adolescentes em LA no Recife

O Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, nos apresenta algumas reflexões sobre o perfil social dos adolescentes do SINASE.

Geralmente, os adolescentes que cometem atos infracionais têm direitos violados; possuem baixa escolaridade e defasagem idade/série; trabalho infantil nas piores formas como aliciamento para o tráfico de drogas; ou envolvidos em atos de violência. (AGRÁRIO, 2016. P. 17)

É impossível pensar nos adolescentes do Sistema Socioeducativo sem tentar buscar quem são e suas realidades. E são essas vivências, que como trazida à reflexão pelo Ministério, devemos levar em consideração nesta pesquisa e em qualquer análise social que venhamos a fazer.

Para entendermos cada adolescente entrevistado precisamos fazer levantamento sobre as questões sociais que os envolvem. Sendo fundamentais, a nossa análise, Faixa etária, Cor/Raça, Composição, Nível de Escolaridade, Trabalho e Renda.

Pensando na composição familiar de cada adolescente entrevistado de pronto percebemos não haver uma “receita” de composição familiar, mas cada adolescente possui composição específica, trazendo características que nos refletem sobre cada situação.

Um dos adolescentes (Adolescente 03) é órfão. Hoje reside em uma Unidade de Acolhimento Institucional. Sua família são os trabalhadores da unidade e as demais crianças e adolescentes que residem lá. Não possui nenhuma referência externa de família com laços afetivos ou sanguíneos.

O Adolescente 04 reside com um irmão. Órfão de mãe, tendo o pai deixado a casa para viver com outra família. Moram próximo e mantém convivência e vínculos familiares preservados a partir da verbalização do adolescente.

Já o Adolescente 01, reside com o pai, a mãe e dois irmãos. Nesta composição percebe-se o que muitos dizem ser uma família estruturada. Não posso deixar de registrar o fato de um dos irmãos já ter passado no sistema carcerário.

A vivência familiar do adolescente 02 é bem maior que a dos demais. Ele reside com a mãe, o padrasto, duas irmãs e três sobrinhos. Ele também já é pai de duas crianças, que residem com as mães.

A composição do adolescente 05, que por nós foi entrevistado, é formada por ele e pela mãe.

Essa leitura de composição familiar nos dá uma dimensão das diversas possibilidades de vivências que cada um teve durante toda a vida. A matriz do trabalho social, dentre eles o da MSE é a família. Registramos que partimos do princípio que

que família é: *núcleo social de pessoas unidas por laços afetivos, que ger. compartilham o mesmo espaço e mantêm entre si uma relação solidária e estável*²¹.

Nessa seara entendemos que *“frequentemente, adolescentes que vivenciam a fragilidade de vínculos familiares e, ou, comunitários são mais vulneráveis à pressão para se integrarem a gangues ou a grupos ligados ao tráfico de drogas”* (AGRÁRIO, 2016. P. 17). Com isso as referências familiares são fundamentais para que nossos meninos e meninas estejam, em tese, com uma base sólida para tentar não enveredar pelo caminho dos atos infracionais.

Entendemos que as famílias necessitam cada vez mais fortalecer os laços e as suas relações. Não poderá ser as condições financeiras um entrave no cuidado com as crianças e adolescentes, cabendo ao Estado o apoio para que seja garantido a dignidade das famílias. Contudo não é o que acontece geralmente com as famílias, existe efetivamente uma ausência do Estado na vida das pessoas que a dignidade humana perde sentido.

A MSE-MA como serviço proteção social especial de média complexidade, tipificado pela Resolução CNAS 109/2009, constitui serviço da Assistência Social e tem como matriz fundamental a família. A proteção social à família dos adolescentes é fundamental para que os laços sejam fortalecidos, que haja superação das situações de risco e que a convivência familiar e comunitária seja restaurada.

Nas falas dos adolescentes percebemos que a relação familiar, exceto de dois dos adolescentes (visto que são órfãos de mãe), são centradas sempre na figura materna. As mães são peças principais na busca pela socioeducação dos meninos. As mães são as que mais sofrem quando os filhos estão em MSE. São elas que acompanham até o serviço, acompanham a evolução escolar, cuidam, garantem alimentação em casa e são a maior referência para os meninos.

Registro aqui a importância das mães de cada um desses meninos. Cada um que expressa o carinho, zelo, amor e cuidado por suas mães. Percebem o quanto elas lutam pelos seus direitos e sua dignidade. Aproveitamos e registramos nosso reconhecimento a todas as mães de meninos e meninas que estão no Sistema Socioeducativo, pela luta constante em defesa dos direitos de seus filhos.

Outros aspectos sociais dos meninos entrevistados são as idades e a cor/raça. Percepções importantes para compreendermos as visões de mundo de cada adolescente. Quando falamos em idades, cabe o registro de que o Estatuto da Criança e do Adolescente considera adolescente: *pessoa entre doze e dezoito anos de idade*, podendo, em alguns casos ser aplicado a Lei 8.069/90 a pessoa *entre dezoito de vinte*

²¹ Conceito de “família” no Dicionário Houaiss. Disponível em <https://houaiss.uol.com.br/corporativo/apps/uol_www/v6-0/html/index.php#1>

e um anos de idade (BRASIL, 1990). Um desses casos são as medidas socioeducativas, que leva em consideração a idade na data de cometimento do ato infracional.

Dos adolescentes entrevistados registramos:

Adolescente 01 – 18 anos de idade;

Adolescente 02 – 20 anos de idade;

Adolescente 03 – 17 anos de idade;

Adolescente 04 – 17 anos de idade;

Adolescente 05 – 19 anos de idade.

As idades dos adolescentes perpassam entre 17 e 20 anos. Cada adolescente possui uma realidade social, familiar e econômica específica. E com isso ainda registramos essa faixa etária foi escolhida para que pudéssemos analisar a situação de escolarização de cada um dos adolescentes e a idade é propícia para percebermos possível evasão, distorção idade-série, acesso, permanência e outras situações.

Considerando a idade série, dois dos entrevistados já deveriam ter concluído a educação básica, um está no terceiro ano do ensino e os outros dois está no segundo ano do ensino médio. Mais à frente veremos a situação educacional de cada um.

Com relação a identificação de cor e raça, dos adolescentes, esse processo foi realizado através de auto declaração de cada um dos entrevistados, não intervindo o entrevistador em nenhuma informação, muito menos na forma que eles se declararam. Os adolescentes se declararam como: Pardos: 03 (três) adolescentes; Negros 02 (dois) adolescentes.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (2016)

Conforme Erving Goffman (1988), o processo de estigmatização é capaz de produzir, de forma permanente, na subjetividade da pessoa ainda em desenvolvimento, um sentido de profundo descrédito, defeito, fraqueza, desvantagem. Assim, os marcadores sociais, isto é, os determinantes objetivos do estigma – raça, classe, gênero, ou idade – somam-se à interpretação subjetiva, que diz respeito à atribuição negativa (ou de inferioridade) que se dá à dimensão objetiva. (AGRÁRIO, 2016. P. 16)

Com isso percebemos que a sociedade impõe a nossos adolescentes estigmas criados basicamente para diminuir e questionar a própria existência da pessoa humana. As rotulações demarcadas com fundamento em conceitos e

preconceitos tentam fazer uma estratificação social separando as castas da sociedade, afirmando quem pode e quem não pode estar em cada local.

As populações de pessoas mais pobres, são sempre mais vítimas de estigmas sociais. Estes surgem sempre contra as populações mais pobres, que moram em favelas, com a população negra, pessoas com deficiência, dentre outras características que divirjam de um padrão eurocentrado de existir.

4.3 – Adolescente e Escola – (in)efetividade do direito à Educação

“Não é fácil voltar a escola [...] a gente procurou vaga em outras escolas, mas só encontrou nessa” (Adolescente 01)

Toda criança e adolescente deve ter assegurado o direito ao acesso à escola, como caminho para o seu pleno desenvolvimento, bem como para o exercício da cidadania. Esse direito deve ser garantido inclusive com a garantia de escola pública e próxima a residência de cada adolescente, não lhes podendo ser negado esse acesso.

Aos adolescentes que praticaram ato infracional e estão na medida socioeducativa também não pode faltar esse acesso à escola. Considerando que todas as medidas socioeducativas possuem uma dimensão pedagógica de responsabilização que busca, através da socioeducação promover a dignidade, responsabilizar e superar as questões que por ventura possam afastar esses adolescentes da sociedade.

Para atendermos os objetivos da pesquisa foram entrevistados cinco adolescentes e jovens, sendo três egressos e dois ainda em cumprimento de MSE, que vocalizaram suas percepções sobre a escola e a sociedade. E registramos essas informações que nos são bastante importante para entendermos a Liberdade Assistida e a Escola a partir dos adolescentes.

As entrevistas foram intermediadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Cordeiro (CREAS-Cordeiro) localizado no bairro do Cordeiro na Cidade do Recife. A seleção dos adolescentes se deu através da análise do prontuário de cada adolescente e a partir das vivências educacionais de cada um.

Precisamos reafirmar que a escolarização no processo da aplicação da Liberdade Assistida é uma condição *sine qua nom* para o sucesso da medida e

inclusive para que a medida seja aplicada. Então já percebemos que a escola não é apenas um passa tempo para os meninos.

A garantia do Direito Humano à Educação é preconizada pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Tendo como base no avanço da legislação brasileira em defesa dos direitos da Criança e do Adolescente alcançada com promulgação do ECA achamos por bem questionar os adolescentes entrevistados se eles já foram “apresentados” a essa legislação, se conhecem e o que acham dela.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é a maior e mais completa legislação mundial em defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, pois imprime na sociedade brasileira uma lógica de proteção integral para esse público que está em desenvolvimento peculiar. Ainda registramos que o ECA apresenta também a proteção ao adolescente em conflito com a lei, garantindo as particularidades das medidas socioeducativas, mudando o sistema de responsabilização dos adolescentes.

Com base nisso nas entrevistas com os meninos para nós era importante saber o que para eles é o Estatuto da Criança e do Adolescente, e o que ele representa na vida de cada um.

Sabia não, visse! Não vou mentir. (Adolescente 01)

Já ouvi falar, mas não conheço. **Não sei nem o que é.** Só ouvi dizer que existe. (Adolescente 04)

As expressões dos adolescentes mostram que o Estatuto ainda muito longe de cada adolescente deste país. Talvez pela não materialidade dos direitos, quer seja pela falta de acesso as informações.

Já quando ouvimos alguns dos meninos egressos da MSE sobre o ECA, percebemos que há um entendimento, ao menos da importância da legislação para a proteção integral de cada um deles. E esse conhecimento se mostrou acessível durante as atividades da Medida Socioeducativa.

Assim, eu conhecia. Só na boca. Consegui entender umas coisas depois [da medida]. Ele ajuda o adolescente! **O Estatuto me ajudou bastante.** Transformou minha vida para melhor. (Adolescente 02)

Quando na vivência da medida socioeducativa em meio aberto de liberdade, os adolescentes participam de atividades e acompanhamentos que lhes apresenta o ECA, a passagem pela socioeducação também é considerada uma prática educativa não formal, pois busca através de suas ações formar os meninos para a busca incessante de sua cidadania e garantia de direitos. Sabendo que a educação não formal se dá nos espaços nos quais as pessoas aprendem valores, comportamentos.

Conheci depois da Medida. Acredito que tudo o que já passei ele [ECA] sempre esteve ao meu redor. (Adolescente 05).

Já [ouviu falar do ECA]. Já me ajudou muito nos meu B.O. (Adolescente 03)

Compreendo que cada legislação possui uma função social. O Estatuto da Criança e do Adolescente se alicerça na égide da proteção dos meninos. Quando o sujeito dos direitos, neste caso os adolescentes em medidas socioeducativas, entendem a função do Estatuto, percebemos que ele começa a se fazer presente na vida dos adolescentes.

Quando decidimos analisar as trajetórias educativas, vamos percebendo ao longo das entrevistas o Estatuto se aproximando e na maior parte do tempo se afastando desses meninos, que não são casos isolados, mas uma amostra de que muitas crianças e adolescentes não sentem as mudanças trazidas pela legislação para o Estado Brasileiro.

A escola está inserida no território e é reflexo desse território. Não podemos afastar a escola da realidade da comunidade. O espaço escolar é um dos caminhos para transformação da comunidade, mas sozinha não tem como fazer muita coisa. Nesse sentido não há como se pensar a escola distante das realidades e especificidades vivenciadas por toda a comunidade, seja ela: violências, tráfico de drogas, preconceitos, pobreza, risco e vulnerabilidade social, dentre outros.

O Professor Michael Young (2007. p. 1290) nos lembra que o Michel Foucault não fazia separação entre *escolas, prisões, hospitais e asilos* referindo-se como espaços de “vigilância e controle” porque disciplinavam os alunos e *normatizavam o conhecimento.*” Young segue reafirmando que quando Foucault “*coloca as escolas na mesma categoria que as prisões, asilos e hospitais, ele deixa de mencionar a história*

de luta política pela escolaridade para todos e o que é específico das escolas". (2007. p. 1292).

A escola em sua função social possui um propósito na sociedade. Seguindo a partir do defendido pelo Professor Young a podemos perceber a luta pela escolarização a partir de duas tensões, sendo a primeira entre os objetivos "emancipação e da dominação" (YOUNG, 2007. p. 1292).

Esses questionamentos surgem para que possamos a singularidade da escola no papel de emancipação e formação social dos indivíduos e com isso fortalecer o entendimento da importância dessa instituição, em especial para formação adequada às crianças e adolescentes. Não uma escola elitista, mas uma escolarização que se aparte da opressão e seja instrumento de emancipação.

E por entender essa singularidade da educação questionamos nossos entrevistados sobre suas percepções a respeito da instituição Escola e da escola em que estão vinculados ou que já estiveram. Pensando nas questões que envolvem a escola e a vivência dos meninos

Realmente a escola é fundamental para todo mundo. Precisa-se da escola. Mas eu acho que se tivesse uma dinâmica de estudo mais diferente assim eu acho que seria bem melhor. Porque tem escola pública que é realmente referência em ensino. Ótima escola, mas tem muitas que não. Nem todas são boas. (Adolescente 05)

As percepções dos adolescentes sobre a escola são as mais diversas possíveis. Tomamos como referência a fala do Adolescente 05, que classifica a escola como "*fundamental para todo mundo*" principalmente porque vai fazer uma análise a partir do mundo do trabalho. Vendo que sem o devido acesso à escola, faltará o ingresso ao emprego.

Eu creio que o adolescente percebe que as escolas públicas são diferentes - fruto de uma política que coloca "escolas de referência" e cria a diferenciação em detrimento do discurso do direito. Por isso que ele afirma que:

Nem todas [escolas] são boas.

Nesse sentido, ele faz uma crítica ao "modelo tradicional", como Anísio Teixeira já havia alertado, a escola enciclopédica que não atende aos anseios da sociedade contemporânea.

Mesmo reconhecendo essa diferença, chama a atenção para o discurso do reconhecimento da importância da Escola.

Por que além de precisar da formação dela para poder seguir a minha vida. Ela passa o conhecimento cultural que a pessoa precisa para seguir em frente (Adolescente 05). Essa deferência é cada vez mais latente em virtude da forma como se pensa a escola. Para o adolescente essa escola é responsável por uma formação mais ampla do que apenas transmitir meros conteúdos.

Ela (a escola) tem relação com a perspectiva de futuro de cada um dos adolescentes.

Os demais adolescentes entrevistados relataram que a escola em que estão são escolas classificadas como “boas”.

Ela é boa. Só tem duas turmas. É de boa. A forma de ensinamento é de boa. Tinha professor que só mandava fazer tarefa. Mas agora os professores são bom. (Adolescente 03)

A escola é “boa”. Tudo certo lá. O ruim é só o horário de largar 18h30. (Adolescente 01)

Eu não acho ruim, nem bom. Regular. Porque a estrutura poderia ser melhor. Questão de professores também. Não tem a quantidade de professores certa. (Adolescente 02)

Em suma encontramos dois discursos sobre a escola. O primeiro reflete-se a importância da escola para o processo de escolarização, formação e transformação social. Refletindo que sem ela, sem acesso aos conteúdos e possibilidades proporcionadas o sucesso educacional não se torna palpável. Essa importância tem muito da representação social que historicamente a escola imprime na sociedade.

Essa construção da educação formal, através dos métodos escolarização deve estar interligado aos objetivos de desenvolvimento peculiar dos adolescentes alicerçados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Outro discurso que percebemos esta fala dos meninos é crítica a forma como a escola está estruturada. Desde a questão de horários a ausência de docentes. A realidade das escolas públicas, onde estão inseridos esses meninos em vivência de medidas socioeducativas nos mostra que existe um problema sério na educação pública brasileira.

Na pesquisa buscamos entender dos como foi o retorno deles a escola durante a Medida Socioeducativa. Tentando identificar possíveis segregações ocorridas para com os adolescentes entrevistados. Sabemos que a sociedade é cheia

de rótulos e de conceitos e preconceitos. A escola não pode ser um espaço de segregação, mas auxiliar no fortalecimento de vínculos familiares.

Arroyo (2007. p. 790) nos sobre as percepções e “catalogação” das crianças, adolescentes e jovens na escola inicialmente questionando,

Como uma criança-adolescente ou um coletivo de crianças, adolescentes ou jovens elabora o fato de ser catalogado como violentos, infratores, bárbaros em seus processos de conformação de identidades? [...] As classificações de crianças, adolescentes e jovens se radicalizam nas escolas e na sociedade. [...] Quando as classificações são por critérios morais se usa a expressão “alunos-problema” porque, quando violentos, logo são estigmatizados, expulsos, segregados do convívio escolar. Desconfiáveis.

Com isso percebemos a rotulação, ou como o autor apresenta, catalogação dos adolescentes como “problema”. E isso nos levar a indagar *problema de quem?* Se partimos do pressuposto de que é dever de todos (família, sociedade e Estado) assegurar os direitos e a proteção das crianças e adolescentes, quando esses divergem e cometem atos infracionais de quem é o “problema”.

Mais do que trazer algumas questões sobre o certo ou errado das questões pedagógicas e do convívio escolar dos adolescentes, é necessário que esses adolescentes identifiquem as formas de acolhimento e percebam na escola um porto seguro no qual as rotulações da sociedade não possuem importância.

Para os adolescentes sua chegada na escola não teve diferença no tratamento. Os três que estão na escola registraram, quando perguntados sobre a acolhida na escola depois da medida, que foram bem acolhidos. Não houve diferença no tratamento dispensado a eles.

Interessante que todos afirmam que não comentam com ninguém na escola sobre a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida. Inclusive verbalizam que na escola é como se ninguém soubesse. Apenas o adolescente que concluiu o ensino médio apresenta relato de que a escola sabia da medida. Contudo pela natureza da medida sabemos que a escola sabe que eles são adolescentes em vivência de Liberdade Assistida, visto que como parte da medida a frequência e outras informações são enviadas ao CREAS para registro no PIA e nos relatórios que vão ao poder judiciário.

Não há segregação, mas há um dado que me chamou a atenção é que de todos os adolescentes que estão no ensino médio, apenas 01 (um) está no ensino

médio regular. Os demais são colocados para a EJA (Educação de Jovens e Adultos) e programas de correção de fluxo. Não essa situação uma segregação? Já que há por vezes algumas reflexões pejorativas sobre a EJA?

É interessante salientar que todos os adolescentes entrevistados estão ou concluíram o ensino básico com distorção idade-série. Mas essa distorção não pode servir como pressuposto para que os adolescentes estejam na EJA, mas que seja considerada a matrícula preferencialmente no ensino regular.

Eles sabiam da medida. Na verdade, não teve nenhuma diferença [referente a acolhida na escola] a medida meio que ela me deu prioridades em algumas partes no colégio. Porque tipo se fosse para depender de minha diretora assim, se eu fosse lá como jovem normal ela nem me deixava estudar lá no colégio. Só que aí eu pedi para Brígida²² ir lá. Vaga tinha, a diretora era não queria colocar eu para estudar lá, por conta do meu histórico. (Adolescente 05)

Percebemos aqui há uma negativa de garantia do direito à educação do adolescente. As vivências anteriores dos meninos em medida socioeducativa não podem ser impeditivas para que lhes seja negado o acesso à escola. Sendo necessário recorrer aos profissionais em acompanhamento para poder fazer o intermédio para a efetivação da matrícula.

Com isso voltamos ao início desta seção em que o Adolescente 01 já nos apresenta uma realidade vivida por ele e por sua mãe: *“a gente procurou vaga em outras escolas, mas só encontrou nessa”* referindo-se as dificuldades em encontrar vagas em escolas e tendo negativas de matrículas. A burocratização não pode ser outro mecanismo de negação do direito a matrícula na rede pública de ensino.

A escola sendo uma instituição formada por pessoas, cada uma com suas trajetórias de vida e com suas próprias percepções de mundo, é importante percebermos que no processo de acolhida de cada adolescente estão inclusos não apenas a gestão da escola, mas também os professores, funcionários diversos e os demais discentes.

Questionamos os meninos entrevistados sobre essa acolhida da comunidade escolar para com eles. Focamos na relação com os professores e na relação com os demais colegas.

²² Técnica Social do Serviço de Medida Socioeducativa em meio Aberto de Liberdade Assistida – CREAS Cordeiro.

Quando falamos a respeito dos professores, indagamos como é ou era a relação com os professores, se havia diálogo, apoio, escuta ou se havia segregação, rejeição, dentre outros aspectos. Os meninos se expressaram a partir de suas vivências.

Se eles não falar eu não falo não. Sento sozinho lá trás. Não gosto nada [de falar com os professores]. Só falo quando é para entregar trabalho. (Adolescente 03)

Eu não tenho relação nenhuma com professor. Na escola sou sozinho. Faço o que tenho que fazer lá. (Adolescente 02)

Todos os professores gostavam de mim. Conversava bastante com eles. Meus professores não tinham nada de diferente. Nunca tive problema com eles.(Adolescente 05)

Os professores é de boa. Sem gritar. Pega só no pé para fazer as atividades. (Adolescente 01)

De boa. Conhecia quase tudinho. Que eu já tinha estudado lá já. (Adolescente 04)

Nos relatos não percebemos nenhuma segregação. O relato inicial do Adolescente 03 apresenta uma separação dos professores, mas essa separação se dá através das vivências do próprio adolescentes e não iniciativa do adolescente. O Adolescente 02 vai na mesma linha trazendo a falta de diálogos com os professores.

Quando percebemos os demais, consideram os professores bons. Sem os tratarem de maneiras diferenciadas. Muitos já possuem relações por já haverem um histórico de relações entre eles. E isso é importante. A formação do vínculo entre discente e docente é interessante para que se entenda a realidade dos meninos e se consiga efetivamente realizar um trabalho de qualidade na vivência educacional e na acolhida durante e no pós Liberdade Assistida.

Já com os colegas de sala, os relatos vão no sentido haver pouco contato. Mas em alguns momentos, quando necessário esse diálogo existe. Também registramos que os meninos relatam que poucas pessoas na escola sabem da MSE. Bem como a existência de outras pessoas na mesma situação na escola, o que não causa nenhuma forma de isolamento.

Uma das questões efetivas para o sucesso escolar dos adolescentes é o acompanhamento do desenvolvimento escolar pela família. Nesse sentido identificamos que quando há acompanhamento escolar dos adolescentes esse é feito

apenas pelas mães. No caso de um dos adolescentes esse acompanhamento é feito pela unidade de acolhimento institucional em que ele está acolhido.

Um dos adolescentes relatam que na vivência escolar ele não tem ninguém que o acompanhe na escola. Ou seja, não há monitoramento de sua situação escolar e quando ele sai da escola a rua é o destino. Importante frisar que esse é órfão de mãe.

Na escuta dos adolescentes ficou latente as dificuldades vivenciadas por eles no período de abril-2020 até novembro-2021, período em que o mundo os piores momentos da Pandemia do novo coronavírus e que suspendeu as aulas presenciais. Nesse período 04 dos 05 adolescentes entrevistados ficaram fora de sala de aula, retornando apenas no ano de 2022.

A distorção idade-série dos meninos é uma realidade. Por diversos motivos foram afastados da vivência escolar. E isso interfere demais no sucesso de cada adolescente na escola. Esse sucesso é fundamental mudança de vida de cada um.

O não acesso à escola coloca em risco os adolescentes em vivência de medidas socioeducativas. Quando falamos isso na Liberdade Assistida, estamos reafirmando a dimensão pedagógica da medida que é o acompanhamento e a busca pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de cada menino.

Ainda vale ressaltar que é necessário que essa escola deve cada vez mais buscar se aliar aos serviços de medidas socioeducativas como bem pontua o Adolescente 05, quando questionado sobre a diferença que a escola fez em sua vida.

Fez não. Ajudou bastante, mas eu não sei como seria minha vida sem a medida socioeducativa [liberdade assistida] por isso não sei se a escola fez diferença. Se a escola seguisse a medida socioeducativa a escola era outro ambiente de se estar. Acredito que a medida socioeducativa em todos os termos é maravilhosa. (Adolescente 05)

Essa crítica nos leva a refletir sobre a apatia, muitas vezes, da escola com os adolescentes de medidas socioeducativas. O Adolescente refere-se ao cuidado, atenção, zelo e formação não formal que recebeu no acompanhamento da Liberdade Assistida transformou a vida dele e o faz na vida de milhares de adolescentes Brasil a fora.

Muitas vezes a escola se pauta no tradicionalismo e não muda sua perspectiva para atender aos anseios da comunidade escolar. Ficando por vezes a margem da realidade do público atendido. Os meninos compreendendo a importância

da escola sabem que precisam dela, mas ainda assim referem-se a necessidade de mudança na forma em que ela trabalha com os seus.

É necessário que a escola se humanize! A humanização da escola fará com que ela afaste dos conceitos mais generalistas das infâncias e adolescências (ARROYO, 2007) e se aliando cada vez mais a subjetividade do ser.

Com isso compreendemos que é necessário que todos entendam que para garantir o sucesso dos adolescentes na medida socioeducativa de liberdade assistida é preciso que esta medida está sempre pautada na busca efetiva por uma educação pública de qualidade, com humanização e reconhecimento das subjetividades dos adolescentes. Bem como não é apenas garantir o acesso à escola, mas fortalecer o entendimento de que a permanência e o sucesso é tão importante quanto a matrícula e não existe medida socioeducativa sem garantia de direitos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cinco adolescentes, várias vivências. A partir das trajetórias de cinco meninos em vivência de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida percebemos que nada se passa despercebido na vida desses meninos.

Nossa pesquisa chegou até aqui e certamente irá impulsionar a ampliação dos estudos sobre as medidas socioeducativas, em especial a medida socioeducativa de liberdade assistida. Mas principalmente sobre as questões educacionais na medida socioeducativa.

A partir do exame de qualificação desta pesquisa decidimos direcionar a pesquisa exclusivamente para escuta dos adolescentes. E ela passa a ser composta por adolescentes do sistema socioeducativo e egressos falando sobre suas trajetórias de vida na educação.

É fundamental registrar que essa pesquisa tem como princípio minha dupla atuação, seja na função de Professor da Rede Estadual de ensino (201-2019 e a partir de 2021) e também nos debates sobre o fortalecimento do SINASE sempre constante em minha atuação no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE.

Ao optarmos na pesquisa por ouvir os adolescentes através de uma entrevista semiestruturada, em que o roteiro daria condições dos adolescentes expressarem suas percepções quando e (in)efetividade do direito à educação em suas trajetórias educativas.

Essa opção nos rendeu uma amplitude de debates que vão para além das perspectivas iniciais. Principalmente ao encontramos adolescentes com críticas efetivas ao sistema educacional. Mesmo sem perceber a dimensão de suas falas os adolescentes refletiram em diversas questões fundamentais da educação. Desde a função social da escola, como a forma de acolhimento por ela.

A pesquisa se deu na Cidade do Recife, capital pernambucana. Por uma questão de logística e de haver um bom diálogo com a equipe técnica, utilizamos o Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Cordeiro como local para as entrevistas e conseguimos contato com os adolescentes.

Toda a pesquisa partiu da questão principal que questiona como os adolescentes em vivência de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida compreendem sua trajetória escolar e a (in)efetividade de seu direito

humano à educação. Nessa seara os meninos pensaram e refletiram sobre a escola e sobre as medidas socioeducativas que vivenciam ou vivenciaram.

A baixa escolarização de adolescentes que estão no sistema socioeducativo é notória, bem como a distorção idade-série. Dados nos mostram que os adolescentes que estão na MSE estão ou estiveram fora da escola por pelo menos dois anos e essa não é apenas a realidade de Recife, mas de todo o Brasil.

Conhecer e pesquisar sobre a temática das medidas socioeducativas de liberdade assistida e educação vivenciadas no Estado da Arte foi imprescindível para que pudéssemos ter um ponto de partida sólido na construção do conhecimento sobre a garantia do direito a educação de meninos e meninas no sistema socioeducativo.

Nossa pesquisa difere das diversas pesquisas pesquisadas na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações – BDTD, quando assumimos o compromisso de ouvir apenas os adolescentes e a partir da vocalização de cada adolescente buscássemos construir um entendimento de como o direito à educação se materializa, ou não, para esses meninos. Nas pesquisas consultadas o que haviam era a escuta da escola e de outros entes, mas não dos meninos.

Nosso referencial teórico fundamentou-se em mostrar a vinculação da medida socioeducativa de liberdade assistida com a garantia do direito humano à educação, conquistados pelos adolescentes no Brasil. Principalmente mostramos os avanços da legislação brasileira quanto a garantia da escolarização, principalmente de adolescentes em MSE.

É importante frisar que a Liberdade Assistida tem como principal objetivo que o adolescente fortaleça seus vínculos familiares e comunitários, tendo em vista que o adolescente permanece na comunidade em que geralmente o ato infracional foi cometido. Esse entendimento busca responsabilizar o adolescente e fazer com que a comunidade e família assumam também a responsabilidade com a socioeducação dos meninos e meninas.

Para a responsabilização dos adolescentes através das medidas socioeducativas é necessário que cada adolescente tenha acesso aos serviços necessários para a seu pleno desenvolvimento. A MSE não vive longe da escola, da saúde, da alimentação, da moradia, dentre outros. Sem garantia do mínimo necessário, não existe a menor possibilidade do sucesso no processo de responsabilização.

Quando ouvimos os adolescentes conseguimos perceber que a medida socioeducativa é uma consequência de toda uma vida com a negação de direitos. A falta de vagas para matrícula na escola pode ser encarado como uma dessas negativas.

A liberdade assistida possui uma dimensão pedagógica e é uma forma diferente de responsabilização. Quando se é negado o acesso à escola a transformação social fica mais distante. A escola é uma corresponsável pela formação social desses meninos e meninas. Não devendo ficar alheia a realidade social de cada ente e as particularidades de cada pessoa da escola.

Não obstante os meninos formam crítica a situação da escola. Questionar a ausência de professores, a negação de matrícula escola, a “referência” de algumas escolas e de outras não, é fundamentalmente refletir sobre aspectos gerais de uma educação generalista que não pensa na subjetividade das pessoas, mas apenas imprimir resultados positivos.

Obviamente que a escola não pode ser responsabilizada por tudo. Mas ela possui uma função social e não é só a escolarização, mas a incidência na sociedade. Para cumprir sua função é necessário cada vez mais investimentos na qualidade da escola e do ensino. Contudo essa escola deve prever um caminho cada vez mais progressista e de adaptação a realidade dos discentes.

Essa pesquisa se confunde com minha trajetória de adolescente de conferências, participando de movimentos sociais, questionando as injustiças. Revolucionário. Jovem conselheiro que defende uma política de valorização das medidas socioeducativas em meio aberto, frente a prática do encarceramento.

O adolescente que tantas vezes tentaram silenciar é o adolescente que tenta todos os dias garantir a voz dos adolescentes que estão gritando e a sociedade finge que eles não eles não existem.

E é a partir do resultado desta pesquisa que me enfileiro junto àqueles e àquelas que defendem os direitos humanos da Criança e do Adolescente, mas também que defendem o Estado Democrático de Direito com respeito as pessoas e contra as práticas da necropolítica e do fascismo que tem imperado neste país. Reafirmando nosso compromisso ético e político pela garantia da proteção integral.

6. REFERÊNCIAS

- ANDRÉ, M. **O que é um estudo de caso qualitativo em educação?**. Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade, Salvador, v. 22, n. 40, p. 95-103, jul./dez. 2013.
- ARAUJO, Keilla Israel Fernandes de. **“Escritores da liberdade”:** histórias reais de jovens que cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto no município do Natal/RN. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2015.
- AREND, Silvia Maria Fávero. **Convenção sobre os Direitos da Criança: em debate o labor infantojuvenil (1978 – 1989)**. Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 7, n.14, p. 29 - 47. jan./abr. 2015.
- ARROYO, Miguel G. **Políticas educacionais, igualdade e diferenças**. RBPAE – v.27, n.1, p. 83-94, jan./abr. 2011.
- ARROYO, Miguel G. **Quando a violência infanto-juvenil indaga a pedagogia**. Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 787-807, out. 2007
- BANDEIRA, Marcos Antonio Santos. **Atos infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura dogmática, crítica e constitucional**. Ilhéus :Editus, 2006.
- BAUER, M. W.; GASKELL, G. (orgs.). **Pesquisa Qualitativa Com Texto, Imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002, pp. 39-63.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90)**. CEDCA/PE. Recife, PE: CEPE, 2019.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social Agrário. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016.
- CASTRO, Denilson Barbosa de. **A escola e o adolescente em liberdade assistida**. 196 f. Tese (doutorado) -- Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Goiânia, 2016.
- CECHINEL, Andre e et al. **Estudo/análise documental: uma revisão teórica e metodológica**. Criar Educação – PPGE – UNESC, Criciúma, v. 5, nº1, janeiro/Junho 2016.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Fundamentos teóricos e metodológicos da pedagogia social no Brasil**. In: I CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 1, 2006. Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, Disponível em:

<http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092006000100007&lng=en&nrm=abn>. Acesso: 17 set. 2020.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença**. Cadernos de Pesquisa, n. 116, julho/ 2002 Cadernos de Pesquisa, n. 116, p. 245-262, julho/ 2002.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 59. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de interpretação histórico-metodológica**. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

KRAMER, Sônia. **Autoria e autorização: questões Éticas na pesquisa com crianças**. Cadernos de Pesquisa, n. 116, julho/ 2002 Cadernos de Pesquisa, n. 116, p. 41-59, julho/ 2002.

LIMA, Cezar Bueno de. **Internação provisória, liberdade assistida e jovens assassinados: existências interrompidas por um itinerário penalizador**. 2007. 169f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

LOURENÇÃO, Elizabeth Soares Pinheiro. **Concepções de adolescentes autores de ato infracional sobre a escola**. 153f. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, 2015.

MAGALHÃES, Lilian Soares. **O que pensam educadores escolares a respeito de alunos oriundos da fundação CASA**. 172f. Dissertação (mestrado) – Universidade Nove de Julho – UNINOVE, São Paulo, 2015.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. In: Arte & Ensaios - Revista do PPGAV/EBA/UFRJ, n.32, dezembro 2016.

- MENEZES, Maria Pilar Cerqueira Maquieira. **Escolas públicas na cidade de Salvador e a reinserção dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no ano de 2016**. 109 f. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal da Bahia – Faculdade de Direito, 2017.
- MINAYO, Maria C. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
- MIRANDA, Humberto da Silva. **Meninos, moleques, menores... Faces da infância no Recife 1927 – 1937**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em História, 2008.
- MIRANDA, Humberto da Silva. **Nos tempos das FEBEMS : memórias de infâncias perdidas (Pernambuco / 1964 – 1985)**. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em História, 2014.
- NASCIMENTO, José Almir do. **A educação como dispositivo de proteção integral à criança e adolescente: um discurso de qualidade**. Tese (Doutorado) – - Universidade Federal de Pernambuco, CE. Programa de Pós-graduação em Educação, 2018.
- NASCIMENTO, José Almir do. **Selo UNICEF Município aprovado : implicações nos discursos de Qualidade da Educação em Riacho das Almas**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CE. Programa de Pós-graduação em Educação, 2013.
- NETO. Olympio de Sá Sotto Maior. **O estatuto da criança e do adolescente e o sistema educacional**. In: SILVA. Paulo Vinicius Baptista da; LOPES. Jandicleide Evangelista; CARVALHO. Arianne. (orgs) **Por uma escola que protege: a educação e o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes**. Ponta Grossa, Editora UEPG; Curitiba, Cátedra Unesco de Cultura da Paz UFPR, 2009.
- PAGANINI, Juliana; MORO, Rosângela Del. **A utilização dos princípios do direito da criança e do adolescente como mecanismos de efetivação dos direitos fundamentais**. In: Amicus Curiae V.6, N.6 (2009), 2011.
- PASSETTI, Edson. **Ensaio sobre um abolicionismo penal**. verve, 9: 83-114, 2006.
- PAVEZI, Carlos Antônio. **TÁ EM CASA! E agora? Noções dos ex-internos da Fundação CASA sobre escola e família**. 146f. Dissertação (mestrado) – Universidade Nove de Julho – UNINOVE, São Paulo, 2013.
- PEREIRA, Juliana Gomes. **“Manda o juiz pra escola no meu lugar pra ver se ele vai gostar” : Limites e Possibilidades da inserção escolar de adolescentes em**

conflito com a lei. 115 f. Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Educação, 2015.

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. **Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil.** In: Cadernos de Pesquisa, v.40, n.140, p. 649-673, maio/ago. 2010.

PIAZZAROLLO, Dominique Costa Goes. **Fatores de risco e de proteção presentes na vida de adolescentes cumprindo liberdade assistida: permanência e evasão escolar.** 267f. Dissertação (Mestrado em psicologia) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais, 2015.

QUINELATTO CAPARRÓS, Rubia Fernanda. **Entre saberes, sabores e desafios da tarefa educativa com jovens em conflito com a lei: como as educadoras significam os processos educativos do espaço do programa de medidas socioeducativas em meio aberto.** 174f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de São Carlos, 2013.

RODRIGUES, Joel Costa; BOSCO, Sérgio Marinho de Souza. **Redescobrimo o adolescente na comunidade: uma outra visão da periferia.** São Paulo: Cortez; Brasília: Unicef, 2005.

SALES, Mione Apolínario. **(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência.** São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, Eliana Cristina dos. **O lugar da escola para os adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto: expressões de direitos, de resistências e de re-conhecimentos.** 145f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Universidade Estadual de Londrina, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, 2016.

SILVA, Lucelia Maria da. **O adolescente em conflito com a lei na escola.** 187f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Nove de Julho – UNINOVE, São Paulo, 2019.

SIQUEIRA, Luziane de Assis Ruela. **Adolescentes em “liberdade assistida”: narrativas de (re)encontros com a escola.** 190 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Educação, 2016.

TEIXEIRA, Anísio S. **A crise educacional brasileira.** R. bras. Est. pedag., Brasília, v. 80, n. 195, p. 310-326, maio/ago. 1999.

TEIXEIRA, Emarianne Campanha. **Resiliência e vulnerabilidade social: uma perspectiva para a educação sociocomunitária da adolescência.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

YOUNG, Michael. **Para que servem as escolas?** Educ. Soc. Campinas. Vol 28, n. 101. p. 1287-1302. set/dez 2007.

APÊNDICE A – CARTA DE APRESENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PESQUISA



A Senhora
 Ana Rita Suassuna
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos da Cidade do Recife/PE
 Prefeitura do Recife
 Avenida Cais do Apolo, 925, 6º Andar, Bairro do Recife,
 Recife/PE, CEP: 50030-903

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, escrevo para apresentar o discente Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão, Matrícula 200714480, RG nº 8.051.025 SDS/PE e CPF nº 081.887.334-58, vinculado ao Mestrado do Programa de Pós Graduação em Educação, Culturas e Identidades (PPGECI) – programa associado Universidade Federal Rural de Pernambuco e Fundação Joaquim Nabuco (UFRPE/FUNDAJ), que está desenvolvendo a pesquisa **”TRAJETÓRIA EDUCATIVA DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA”**.

Esta pesquisa tem como objetivo geral: “investigar, a partir da vocalização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida a (in)efetividade do direito à educação.” Apresentamos ainda como objetivos específicos: Analisar o conceito de liberdade assistida e sua relação com a escola pública; problematizar a relação do direito a escola e as relações com os adolescentes em medidas socioeducativas; investigar a importância da educação escolar no sucesso educacional dos adolescentes em medidas socioeducativas.

A pesquisa é de cunho qualitativo e utilizará de diversos teóricos para atender os objetos propostos. Ela evidencia nosso viés ético e político de compromisso com a causa e respeito pelos sujeitos da pesquisa. Nesse sentido, nos propomos a fazer uma pesquisa a partir de um dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS da cidade do Recife.

Realizaremos entrevista semiestruturada com os adolescentes para que a partir das informações trazidas possamos entender/responder a questão central deste trabalho dissertativo que é “Como vem sendo garantido o direito à educação

na trajetória educacional dos meninos e meninas em vivência de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida no Recife?

Serão entrevistados 05 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou egresso da medida de Liberdade Assistida, cada um será entrevistado uma vez. Após a análise das informações um dos adolescentes será escolhido para uma outra entrevista.

Esta pesquisa não apresenta riscos diretos aos seus participantes, e possui compromisso ético pautado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades da UFRPE/FUNDAJ.

A pesquisa ora apresentada é da responsabilidade do pesquisador Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão, residente a Rua Joaquim Bezerra Pereira, 75 Chã de Areias – Itaquitinga/PE – CEP: 55.950-000, Telefone: (81) 99416-7502, E-mail: mallonfrancisco@hotmail.com. Esta pesquisa está sob a orientação do Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda, e-mail humbertoufrpe@gmail.com.

Neste sentido, solicitamos autorização de acesso e visita ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Ana Vasconcelos, para consulta de dados dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida (MSE/LA); realização de entrevista com 05 adolescentes em cumprimento de MSE/LA; conversas com a equipe de referência e coordenação do serviço de medidas socioeducativas; acompanhamento das atividades do serviço, vinculados a essa instituição. Esta autorização está condicionada ao cumprimento aos requisitos da Resolução 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, comprometendo-se a utilizar os dados pessoais dos participantes da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Sem mais para o momento e certos de vossa colaboração com o desenvolvimento da universidade pública, do ensino e da pesquisa, principalmente no campo dos estudos das infâncias, colocamo-nos a inteira disposição.

Recife/PE, 20 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda
Professor Orientador - UFRPE

Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão
Discente do PPGECI - Pesquisador

APÊNDICE B – CARTA DE ANUÊNCIA



Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
 Secretaria Executiva de Assistência Social
 Gerência Geral do SUAS
 Unidade de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Suas

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que aceitaremos o pesquisador **Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão**, CPF nº081.887.334-58, a desenvolver o seu projeto de pesquisa de Mestrado “**TRAJETÓRIA EDUCATIVA DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA**”, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco e Fundação Joaquim Nabuco (UFRPE/FUNDAJ) que está sob a orientação do Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda cujo objetivo é Constatar, a partir da vocalização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida a (in)efetividade do direito à educação, na Cidade do Recife.

Esta autorização está condicionada ao cumprimento do(a) pesquisador(a) aos requisitos previstos nas normas do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco e Fundação Joaquim Nabuco (UFRPE/FUNDAJ), comprometendo-se utilizar os dados pessoais dos participantes da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Recife, 09 de fevereiro de 2022

Vanessa Karla Souza Pessoa

Vanessa Karla Souza Pessoa
 Chefe de Divisão dos CREAS

Vanessa Pessoa
 Chefe de Divisão dos CREAS
 Matr. nº 83.3763 CREAS 5163
 SUAS/11/2021 - Recife

APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO I



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o (a) Sr. (a) _____ para participar como voluntário (a) da pesquisa TRAJETÓRIA EDUCATIVA DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA., que está sob a responsabilidade do pesquisador Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão, residente a Rua Joaquim Bezerra Pereira, 75 Chã de Areias – Itaquitinga/PE – CEP: 55.950-000, Telefone: (81) 99416-7502, E-mail: mallonfrancisco@hotmail.com. Esta pesquisa está sob a orientação do Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda, e-mail humbertoufrpe@gmail.com.

Todas as suas dúvidas podem ser esclarecidas com o responsável por esta pesquisa. Apenas quando todos os esclarecimentos forem dados e você concorde com a realização do estudo, pedimos que rubriche as folhas e assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma via lhe será entregue e a outra ficará com o pesquisador responsável.

Você estará livre para decidir participar ou recusar-se. Caso não aceite participar, não haverá nenhum problema, desistir é um direito seu, bem como será possível retirar o consentimento em qualquer fase da pesquisa, também sem nenhuma penalidade.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

Esta pesquisa tem como objetivo geral: “Constatar, a partir da vocalização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida a (in)efetividade do direito à educação.” Temos ainda como objetivos específicos: Analisar o conceito de liberdade assistida e sua relação com a escola pública; Problematizar a relação do direito a escola e as relações com os adolescentes em medidas socioeducativas; Perceber a importância da educação escolar no sucesso educacional dos adolescentes em medidas socioeducativas.

Essa pesquisa é de cunho qualitativo e utilizará de diversos teóricos para atender os objetos propostos. Ela evidencia nosso viés ético e político de compromisso com a causa e respeito pelos sujeitos da pesquisa. Nesse sentido, nos propomos a fazer uma pesquisa a partir de um dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS da cidade do Recife.

Realizaremos entrevista semiestruturada com os adolescentes para que a partir das informações trazidas possamos entender/responder a questão central deste trabalho dissertativo que é “Como vem sendo garantido o direito à educação na trajetória educacional dos meninos e meninas em vivência de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida no Recife?”

Serão entrevistados 05 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou egresso da medida de Liberdade Assistida, cada um será entrevistado uma vez. Após a análise das informações um dos adolescentes será escolhido para uma outra entrevista.

Está pesquisa não apresenta riscos diretos aos seus participantes, e possui compromisso ético pautado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades da UFRPE/FUNDAJ.

Todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Os dados coletados nesta pesquisa, como entrevistas e gravações, ficarão armazenados em arquivo pessoal, sob a responsabilidade do pesquisador, no endereço acima citado, pelo período mínimo 5 anos.

Nada lhe será pago e nem será cobrado para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária, mas fica também garantida a indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extra-judicial. Se houver necessidade, as despesas para a sua participação serão assumidas pelos pesquisadores (ressarcimento de transporte e alimentação), assim como será oferecida assistência integral, imediata e gratuita, pelo tempo que for necessário em caso de danos decorrentes desta pesquisa.

(assinatura do pesquisador)

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO VOLUNTÁRIO (A)

Eu, _____, CPF _____, abaixo assinado pela pessoa por mim designada, após a leitura (ou a escuta da leitura) deste documento e de ter tido a oportunidade de conversar e ter esclarecido as minhas dúvidas com o pesquisador responsável, concordo em participar do estudo TRAJETÓRIA EDUCATIVA DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA., como voluntário (a). Fui devidamente informado (a) e esclarecido (a) pelo (a) pesquisador (a) sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

Local e data _____

Assinatura do participante/responsável legal

Impressão Digital (opcional)

Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e o aceite do voluntário em participar. (02 testemunhas não ligadas à equipe de pesquisadores):

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura:

APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO II



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR DE 18 ANOS)

Solicitamos a sua autorização para convidar o (a) seu/sua filho (a) _____ para participar, como voluntário (a), da pesquisa TRAJETÓRIA EDUCATIVA DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA

Esta pesquisa é da responsabilidade do pesquisador Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão, residente a Rua Joaquim Bezerra Pereira, 75 Chã de Areias – Itaquitinga/PE – CEP: 55.950-000, Telefone: (81) 99416-7502, E-mail: mallonfrancisco@hotmail.com. Esta pesquisa está sob a orientação do Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda, e-mail humbertoufrpe@gmail.com.

O/a Senhor/a será esclarecido (a) sobre qualquer dúvida a respeito da participação dele/a na pesquisa. Apenas quando todos os esclarecimentos forem dados e o/a Senhor/a concordar que o (a) menor faça parte do estudo, pedimos que rubrique as folhas e assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma via deste termo de consentimento lhe será entregue e a outra ficará com o pesquisador responsável.

O/a Senhor/a estará livre para decidir que ele/a participe ou não desta pesquisa. Caso não aceite que ele/a participe, não haverá nenhum problema, pois desistir que seu filho/a participe é um direito seu. Caso não concorde, não haverá penalização para ele/a, bem como será possível retirar o consentimento em qualquer fase da pesquisa, também sem nenhuma penalidade.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

Esta pesquisa tem como objetivo geral: “Constatar, a partir da vocalização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida a (in)efetividade do direito à educação.” Temos ainda como objetivos específicos: Analisar o conceito de liberdade assistida e sua relação com a escola pública; Problematizar a relação do direito a escola e as relações com os adolescentes em medidas socioeducativas; Perceber a importância da educação escolar no sucesso educacional dos adolescentes em medidas socioeducativas.

Essa pesquisa é de cunho qualitativo e utilizará de diversos teóricos para atender os objetos propostos. Ela evidencia nosso viés ético e político de compromisso com a causa e respeito pelos sujeitos da pesquisa. Nesse sentido, nos propomos a fazer uma pesquisa a partir de um dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS da cidade do Recife.

Realizaremos entrevista semiestruturada com os adolescentes para que a partir das informações trazidas possamos entender/responder a questão central deste trabalho dissertativo que é “Como vem sendo garantido o direito à educação na trajetória educacional dos meninos e meninas em vivência de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida no Recife?”

Serão entrevistados 05 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou egresso da medida de Liberdade Assistência, cada um será entrevistado uma vez. Após a análise das informações um dos adolescentes será escolhido para uma outra entrevista.

Esta pesquisa não apresenta riscos diretos aos seus participantes, e possui compromisso ético pautado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades da UFRPE/FUNDAJ.

Todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Os dados coletados nesta pesquisa, como entrevistas e gravações, ficarão armazenados em arquivo pessoal, sob a responsabilidade do pesquisador, no endereço acima citado, pelo período mínimo 5 anos.

O (a) senhor (a) não pagará nada e nem receberá nenhum pagamento para ele/ela participar desta pesquisa, pois deve ser de forma voluntária, mas fica também garantida a indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação dele/a na pesquisa, conforme decisão judicial ou extra-judicial. Se houver necessidade, as despesas para a participação serão assumidas pelos pesquisadores (ressarcimento com transporte e alimentação), assim como será oferecida assistência integral, imediata e gratuita, pelo tempo que for necessário em caso de danos decorrentes desta pesquisa.

Assinatura do pesquisador (a)

**CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL PARA A PARTICIPAÇÃO DO/A
VOLUNTÁRIO**

Eu, _____, CPF _____, abaixo assinado, responsável por _____, autorizo a sua participação no estudo TRAJETÓRIA EDUCATIVA DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA, como voluntário(a). Fui devidamente informado (a) e esclarecido (a) pelo (a) pesquisador (a) sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes da participação dele (a). Foi-me garantido que posso retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade para mim ou para o (a) menor em questão.

Local e data _____

Assinatura do Responsável: _____

Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e aceite do voluntário em participar. 02 testemunhas (não ligadas à equipe de pesquisadores):

Impressão

Digital

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura:

APÊNDICE E – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Fundação
Joaquim Nabuco

TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos você _____, após autorização dos seus pais [ou dos responsáveis legais] para participar como voluntário (a) da pesquisa: TRAJETÓRIA EDUCATIVA DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA.

Esta pesquisa é da responsabilidade do pesquisador Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão, residente a Rua Joaquim Bezerra Pereira, 75 Chã de Areias – Itaquitinga/PE – CEP: 55.950-000, Telefone: (81) 99416-7502, E-mail: mallonfrancisco@hotmail.com. Esta pesquisa está sob a orientação do Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda, e-mail humbertoufrpe@gmail.com.

Você será esclarecido (a) sobre qualquer dúvida com o responsável por esta pesquisa. Apenas quando todos os esclarecimentos forem dados e você concorde com a realização do estudo, pedimos que rubriche as folhas e assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma via deste termo lhe será entregue para que seus pais ou responsável possam guardá-la e a outra ficará com o pesquisador responsável.

Você estará livre para decidir participar ou recusar-se. Caso não aceite participar, não haverá nenhum problema, desistir é um direito seu. Para participar deste estudo, um responsável por você deverá autorizar e assinar um Termo de Consentimento, podendo retirar esse consentimento ou interromper a sua participação em qualquer fase da pesquisa, sem nenhum prejuízo.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

Esta pesquisa tem como objetivo geral: “Constatar, a partir da vocalização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida a (in)efetividade do direito à educação.” Temos ainda como objetivos específicos: Analisar o conceito de liberdade assistida e sua relação com a escola pública; Problematizar a relação do direito a escola e as relações com os adolescentes em medidas socioeducativas; Perceber a importância da educação escolar no sucesso educacional dos adolescentes em medidas socioeducativas.

Essa pesquisa é de cunho qualitativo e utilizará de diversos teóricos para atender os objetos propostos. Ela evidencia nosso viés ético e político de compromisso com a causa e respeito pelos sujeitos da pesquisa. Nesse sentido, nos propomos a fazer uma pesquisa a partir de um dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS da cidade do Recife.

Realizaremos entrevista semiestruturada com os adolescentes para que a partir das informações trazidas possamos entender/responder a questão central deste trabalho dissertativo que é “Como vem sendo garantido o direito à educação na trajetória

educacional dos meninos e meninas em vivência de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida no Recife?

Serão entrevistados 05 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou egresso da medida de Liberdade Assistência, cada um será entrevistado uma vez. Após a análise das informações um dos adolescentes será escolhido para uma outra entrevista.

Esta pesquisa não apresenta riscos diretos aos seus participantes, e possui compromisso ético pautado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades da UFRPE/FUNDAJ.

Todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Os dados coletados nesta pesquisa, como entrevistas e gravações, ficarão armazenados em arquivo pessoal, sob a responsabilidade do pesquisador, no endereço acima citado, pelo período mínimo 5 anos.

Nada lhe será pago e nem será cobrado para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária, mas fica também garantida a indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extra-judicial. Se houver necessidade, as despesas para a sua participação serão assumidas pelos pesquisadores (ressarcimento de transporte e alimentação), assim como será oferecida assistência integral, imediata e gratuita, pelo tempo que for necessário em caso de danos decorrentes desta pesquisa.

Assinatura do pesquisador (a)

ASSENTIMENTO DO(DA) MENOR DE IDADE EM PARTICIPAR COMO VOLUNTÁRIO(A)

Eu, _____, portador (a) do documento de Identidade _____, abaixo assinado, concordo em participar do estudo TRAJETÓRIA EDUCATIVA DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA, como voluntário (a). Fui informado (a) e esclarecido (a) pelo (a) pesquisador (a) sobre a pesquisa, o que vai ser feito, assim como os possíveis riscos e benefícios que podem acontecer com a minha participação. Foi-me garantido que posso desistir de participar a qualquer momento, sem que eu ou meus pais precise pagar nada.

Recife, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do adolescente: _____

Presenciamos a solicitação de assentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e aceite do/a voluntário/a em participar. 02 testemunhas (não ligadas à equipe de pesquisadores):

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura: